



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA – ES.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

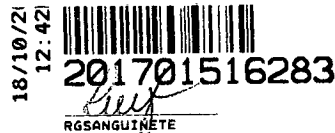
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES TRABALHADORES, FORNECEDORES E CREDORES.

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DOUTORES REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL.

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (Art. 47 da Lei 11.101/05)

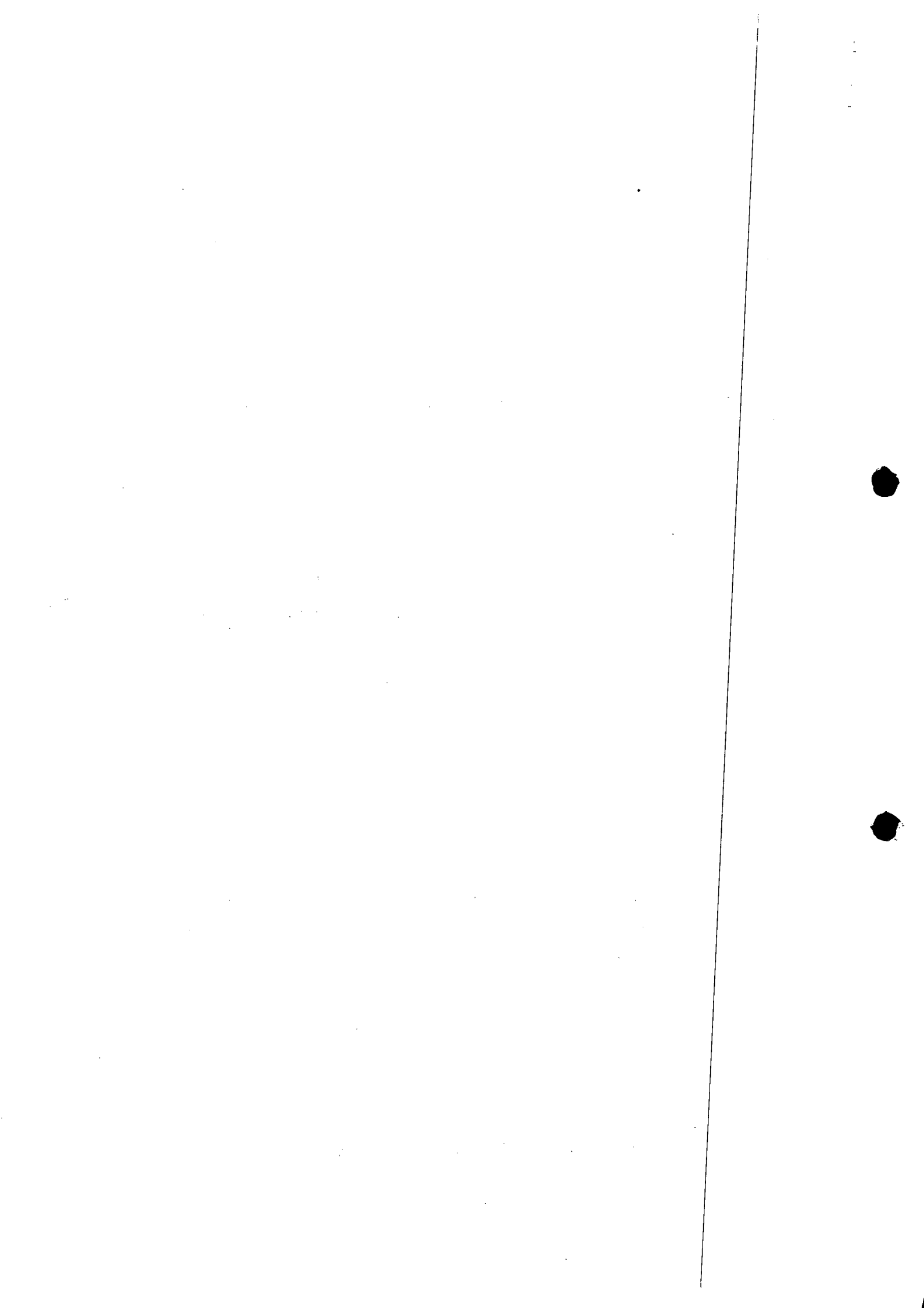
PROCESSO N.º 00049412920178080024



TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação e a Equipe de Advogados, do Escritório NSA Advocacia apresenta aos credores e demais pessoas interessadas o presente:

Plano de Recuperação Judicial

Página 1





Juntamente com Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado – Anexo I), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro – Anexo II), ambos elaborados pela JK ASSESSORIA CONTÁBIL, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos (Anexo III).

1. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

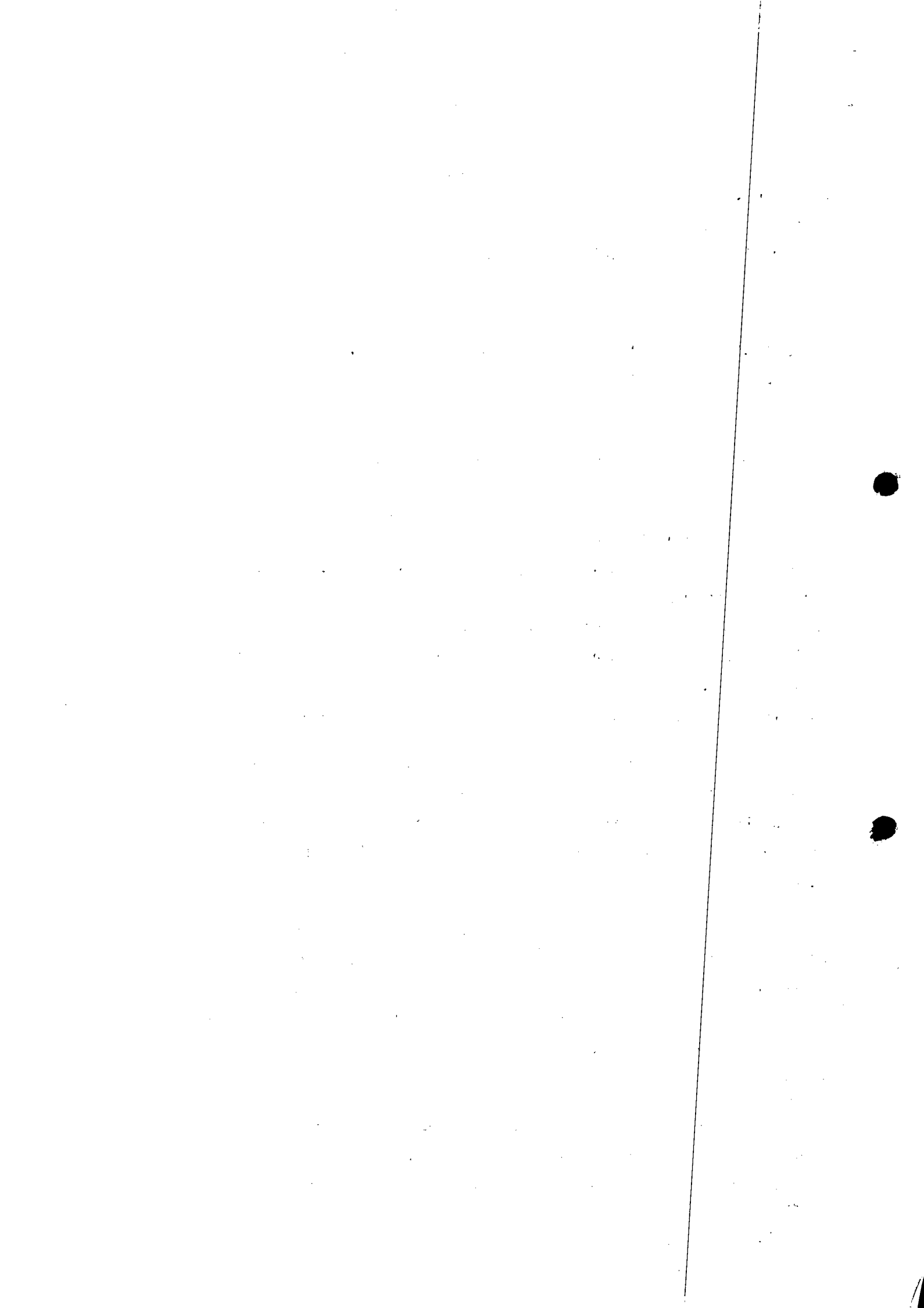
Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve-se, em síntese, o histórico da empresa Recuperanda, bem como a caminhada empresarial de seus sócios.

Há mais de 20 anos no mercado de transportes, a Transgleide Transporte de Cargas LTDA, teve início em 1994, através do sonho de 2 irmãos, João Almeida do Nascimento e Maria Gleide do Nascimento. João iniciou por conta própria atividades de entrega de mercadorias com caminhões terceirizados. Sem recursos, fazia de precária sala e u posto de combustível o seu escritório, e o único veículo era um velho fusca, substituído algum tempo depois por um caminhão usado adquirido de um amigo, Nascia naqueles tempos a Transgleide Transporte de Cargas LTDA, focada no transporte de cerâmicas e revestimentos para todo o Nordeste Brasileiro.

Iniciada de forma modesta, a atividade foi se transformando e com o passar dos anos se solidificou migrando de um sonho para uma história de sucesso e conquistas. O velho caminhão da década de 70 deu lugar a uma diversificada frota, com mais de 30 veículos e um quadro com quase 40 funcionários diretos. Iniciou um nova fase na história da empresa marcando o fortalecimento da TRANSGLEIDE no mercado de transportes.

Em meados de 2014, a empresa perde um de seus melhores clientes a CARBOFLES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Ainda, com consequência da atual crise atravessada pela empresa, o material transportado diminuiu 60%, a tão falada crise batia as portas, funcionários antigos demitidos, os compromissos pagos tão corretamente não estavam sendo cumpridos, os financiamentos dos veículos começaram a ser pagos com atrasos, os funcionários com salários atrasados.

Tal dificuldade vem se arrastando por 2 anos. Não suportando mais a situação que se apresenta, chegou-se num momento de cansaço financeiro e moral. Não é mais possível sustentar os altos juros cobrados pelas instituições financeiras, bem como trabalhar nessas





condições; a empresa vem tentando saldar as dívidas por diversos meios, mas com o tempo escasso e sem capital para efetuar tais pagamentos, encontra-se assediada diariamente pelos cobradores de juros abusivos e ilegais. No mais, desde então, como destacado acima a transportadora, vem, dificilmente tentando se sustentar no mercado de transportes, o que fez acumular as dívidas que se veem nos relatórios contábeis.

Assim, não houve solução para cumprir compromissos com os fornecedores, onde o maior volume está nos postos que realizam pagamentos de fretes e os bancos, que somados cobram juros altíssimos, ou seja, restando como alternativa, somente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de se evitar mais demissões, bem como buscar a manutenção das centenas de famílias que dependem da empresa Transgleide para sobreviverem.

Através do processo recuperacional a TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME pretende negociar o passivo junto aos fornecedores, a redução do pagamento de juros abusivos, voltar a expandir seus negócios, poder manter empregos existentes e até mesmo voltar a gerar mais postos de trabalhos.

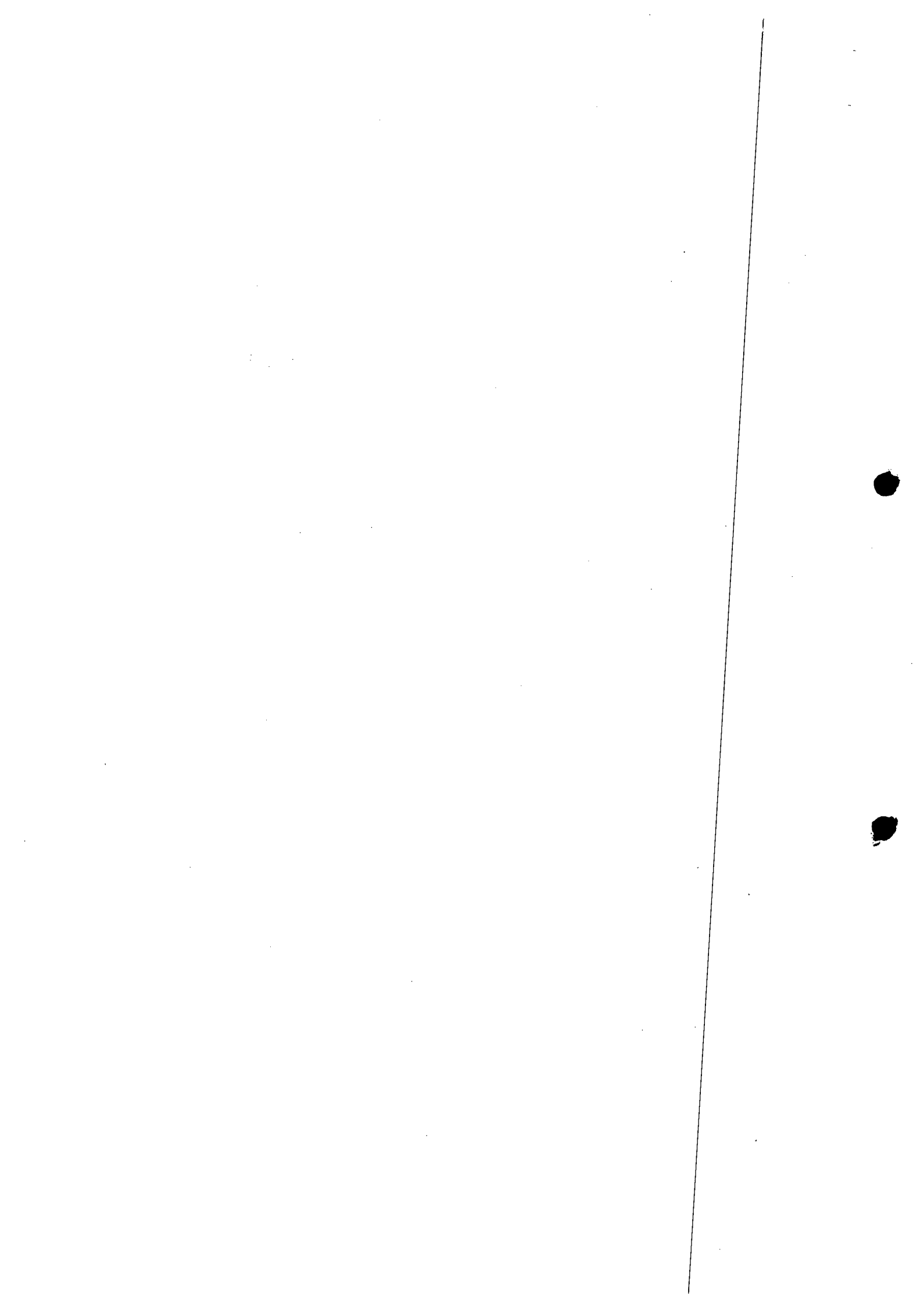
Deveras, os sócios confiam no poder de reação da empresa e conseguindo melhores condições para pagar seus débitos, poderão recuperar sua saúde financeira, mantendo e até aumentando o nível de emprego e geração de impostos para o município, tendo plena certeza da viabilidade da empresa, pois mantém o atendimento à seus clientes, acreditando que esta situação passará e dará a volta por cima, buscando assim a recuperação judicial para dar um fôlego na situação que ora se atravessa.

Diante do exposto, verifica-se, através desta pequena síntese, que a Recuperanda é empresa comprometida com seus funcionários, enfim, com o bem social como um todo, e que, se deparando em uma situação financeira delicada, visando primordialmente poder continuar no ramo de sua atividade, sem demitir funcionários, sem negar pagamentos aos credores, haja vista a impossibilidade momentânea de fazê-lo.

2. HISTÓRICO DAS RAZÕES QUE LEVOU A EMPRESA A APRESENTAR O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

São diversos os motivos que levaram a Recuperanda ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontra, podendo-se citar resumidamente alguns fatores, cujos mesmos serão abaixo expostos.

Página 3





Os Aumentos dos Valores dos Combustíveis: afetaram diretamente a empresa em seu segmento de transporte, o que diminuiu consideravelmente sua margem de lucro;

As Liberações de Crédito: com boas condições fez com que fomentasse o mercado no segmento do transporte, e ainda, permitiu o crescimento de profissionais autônomos, aumentando assim toda a frota regional. No entanto, o resultado no mercado foi o aumento da concorrência, fazendo com que as empresas do setor de transporte diminuíssem o valor de seus fretes, e aumentassem o prazo para o recebimento pelos serviços prestados;

O Corte de Financiamentos e Aumentos Significativos da Dificuldade Econômico-Financeira: uma vez endividada e sem conseguir novos recursos/empréstimos pelas instituições bancárias, a empresa começou a trabalhar com seu fluxo de caixa reduzido, aumentando assim sua dificuldade econômico-financeira desestabilizando totalmente a empresa.

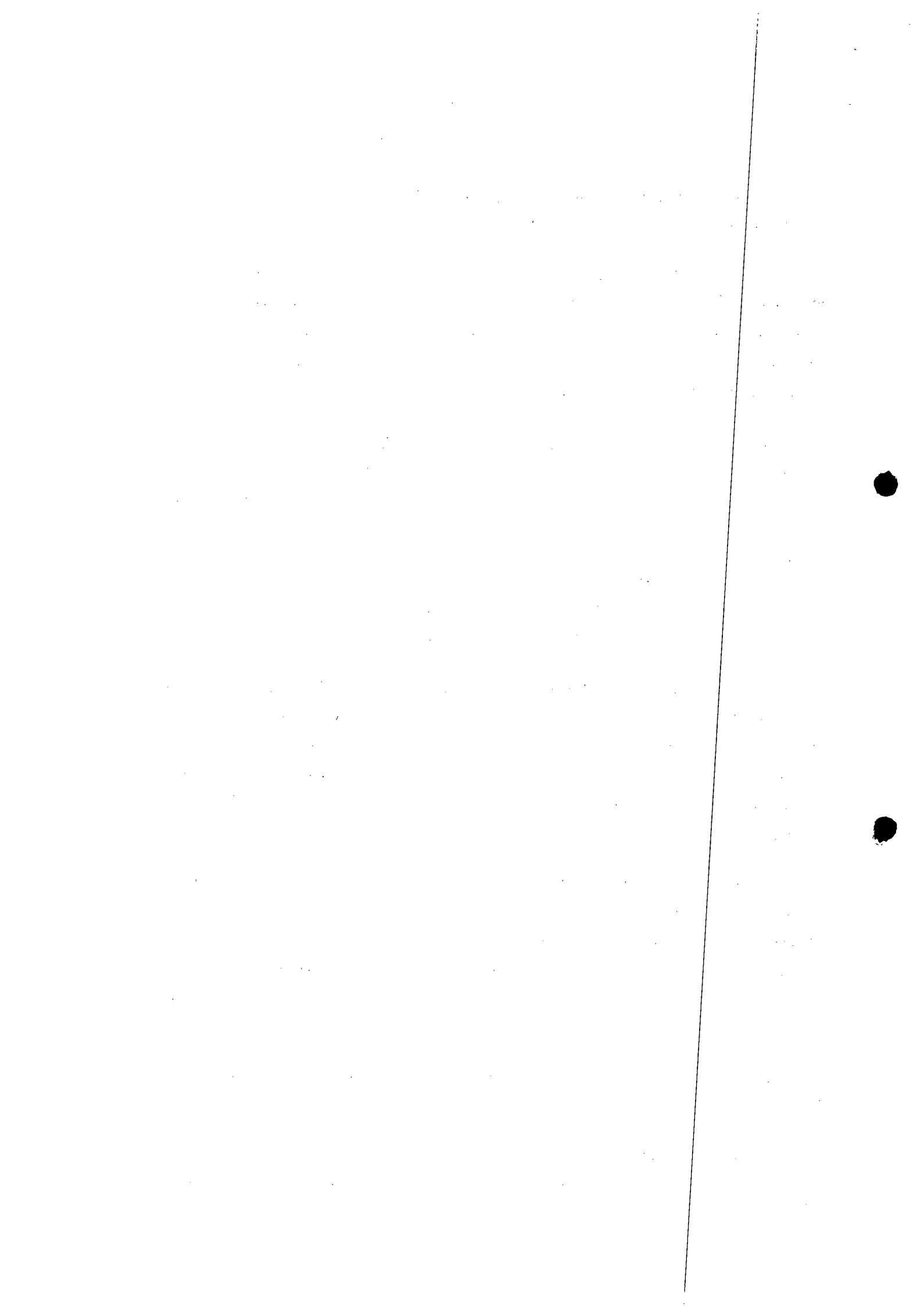
A ausência de concessão de novos créditos pelas instituições bancárias à Requerente, fez com que esta e seus representantes passassem por situações vexatórias junto aos bancos, por diversas vezes, sempre que lhe tais créditos lhes eram negados;

Altas de Taxas de Juros Bancários de Empréstimos Já Existentes: A empresa requerente apostando pelo aumento de produtividade e reestruturação de sua atividade, buscou recursos de terceiros junto às instituições bancárias para fomentá-la, expandiu seu negócio, adquiriu novos veículos para sua frota, no entanto, na contramão de seu investimento viu-se com dificuldade para pagamento dos valores cobrados das parcelas e os juros abusivos embutidos as mesmas.

Os valores dos juros praticados pelas instituições bancárias brasileiras são os mais altos do mundo, e com o agravar da crise econômico-financeira que o país vem enfrentando fez com que as taxas subissem ainda mais. Uma das consequência desse aumento foi a destruição da vida econômica da autora que hoje trabalha estrangulada, praticamente só para o pagamento dos juros abusivos e capitalizados cobrados mensalmente pelos bancos.

Neste íterim, ressalta-se que uma das causas com maior relevância para crise enfrentada pela autora é o **aumento excessivo das taxas de juros**, praticadas pelas instituições financeiras;

Inadimplência: Outra causa importante que contribuiu grandemente para **agravamento da situação da requerente é a alta inadimplência de seus clientes**, tal situação é





vivenciada pela maioria das empresas do país atualmente, resultado da crise econômica financeira;

Elevada carga Tributária: Também é importante frisar que a elevada carga tributária do mercado interno é fator contribuinte para a crise econômico-financeira que a empresa vem enfrentando, e ainda, o desequilíbrio para a manutenção de seu negócio, com altos custos operacionais, custos extras, refletindo na baixa lucratividade com prestação de seus serviços, somada com o valor baixo dos fretes praticados atualmente no mercado.

Assim é necessário que haja uma ação que proteja o empreendedor, a fim de que o mesmo possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade.

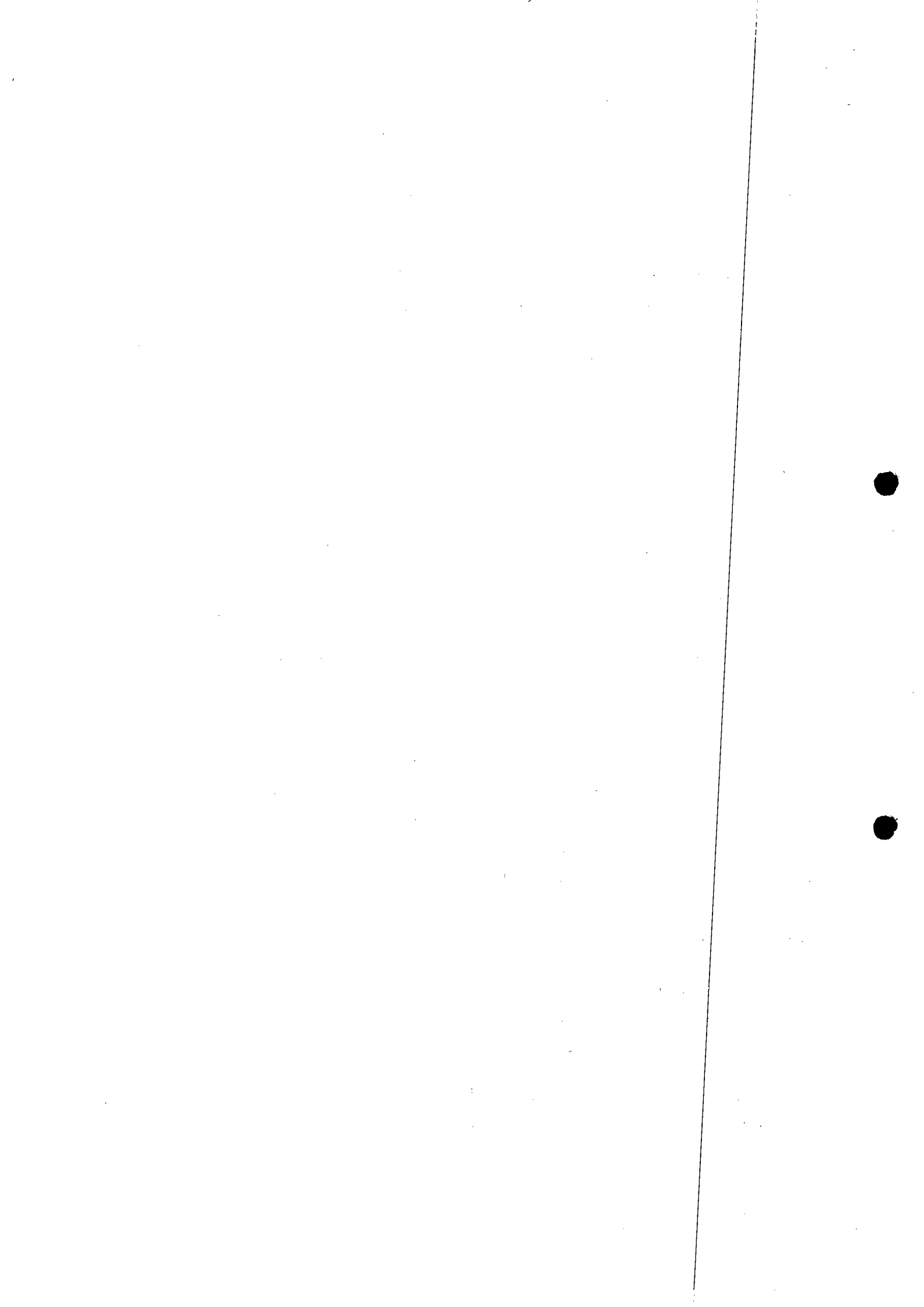
Essa ação forte, atualmente, se constitui na lei de recuperação de empresas.

A ideia é de que o legislador brasileiro anteviu a crise mundial que se instalou anos atrás, criando mecanismo jurídico que faça com que os empreendimentos que atravessam por dificuldades, mas que são viáveis, possam adquirir fôlego na busca de forças para superar a crise vivenciada.

A empresa Requerente e seus sócios, sempre tomaram as medidas para expandir seus negócios de forma estruturada, equilibrada e consciente, e jamais passaram por situação adversa semelhante a que se encontram atualmente. Até então, os sócios vinham contornando a situação, não medindo esforços para liquidar suas pendências com os credores, contudo, tornou-se necessário recorrer à intervenção do poder judiciário, para manter a continuidade das operações das empresas, lançando mão dos benefícios da Lei n. 11.101/2005, que protege a empresa e evita danos sociais e econômicos a sociedade e principalmente aos colaboradores das empresas devedoras e credores.

Assim, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade da empresa Requerente que atua no setor de Transportes, desequilibraram sua força econômica necessitando ser recuperada judicialmente para que continuem contribuindo com o interesse geral da sociedade.

Portanto, o Plano proposto a seguir busca otimizar esses cenários e reerguer a empresa, mantendo a mesma no cenário empresarial.





3. A PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando que a empresa TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME., vem passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

Considerando que a parte acima nominada ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial publicada em 18 de agosto de 2017, onde o prazo de 60 (sessenta) dias se findará em 19/10/2017, nos termos do art. 53 da LRF;

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica da referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, a empresa busca:

- a. Reestruturar as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos;
b. Preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
c. Pagar os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

A empresa TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME. submete o seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos a seguir expostos.

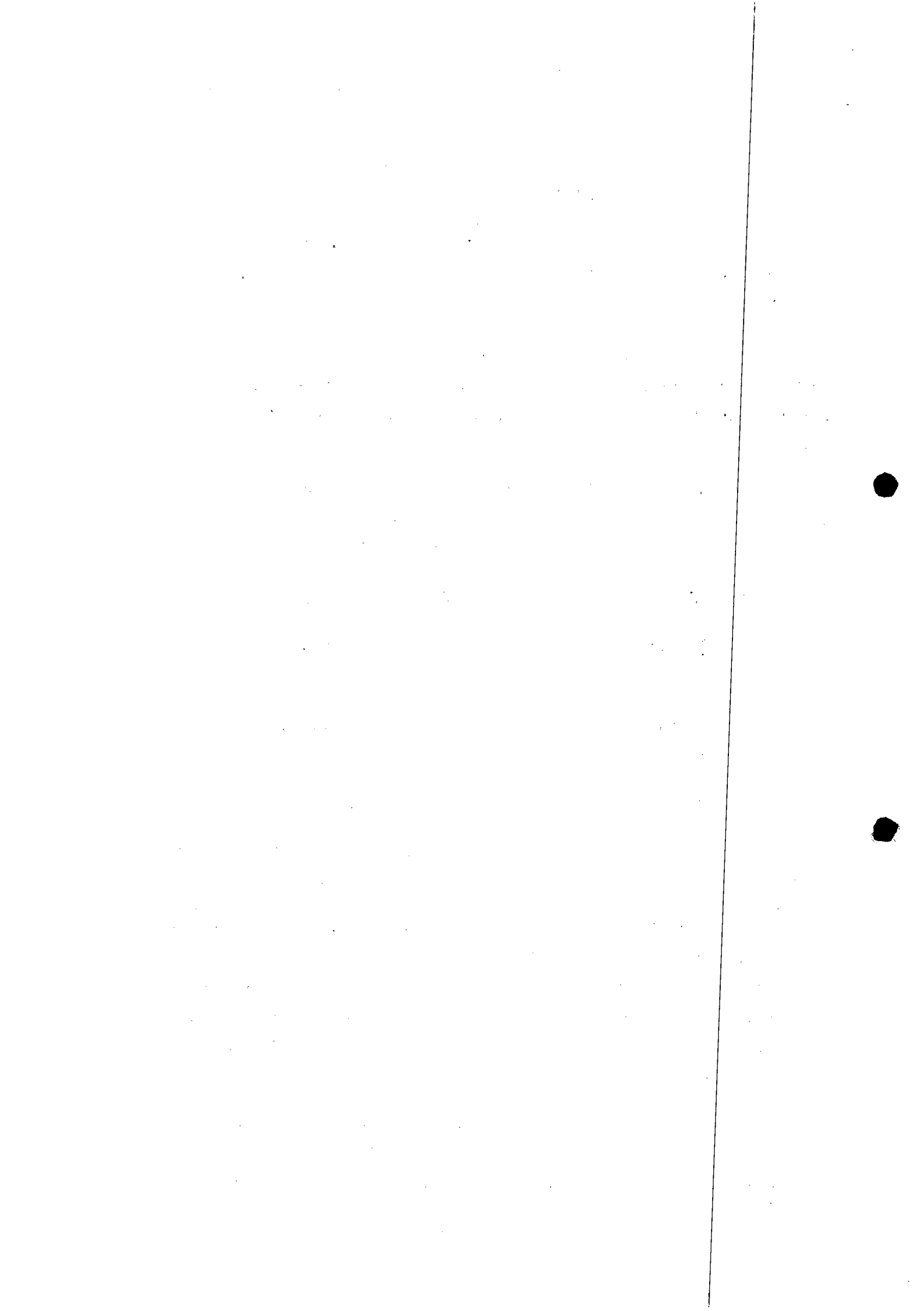
O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – da empresa “TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME.”, tendo por objetivo a reestruturação da recuperanda de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como empresa importante na cidade de Serra /ES e região, onde há anos mantém atividade empresarial e é reconhecida por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade local.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que a empresa TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME., ora recuperanda, obtenha uma geração operacional de caixa (EBTIDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Handwritten signature

Página 6

Handwritten signature





Desta forma, a viabilidade futura da empresa recuperanda depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional.

Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos.

A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa.

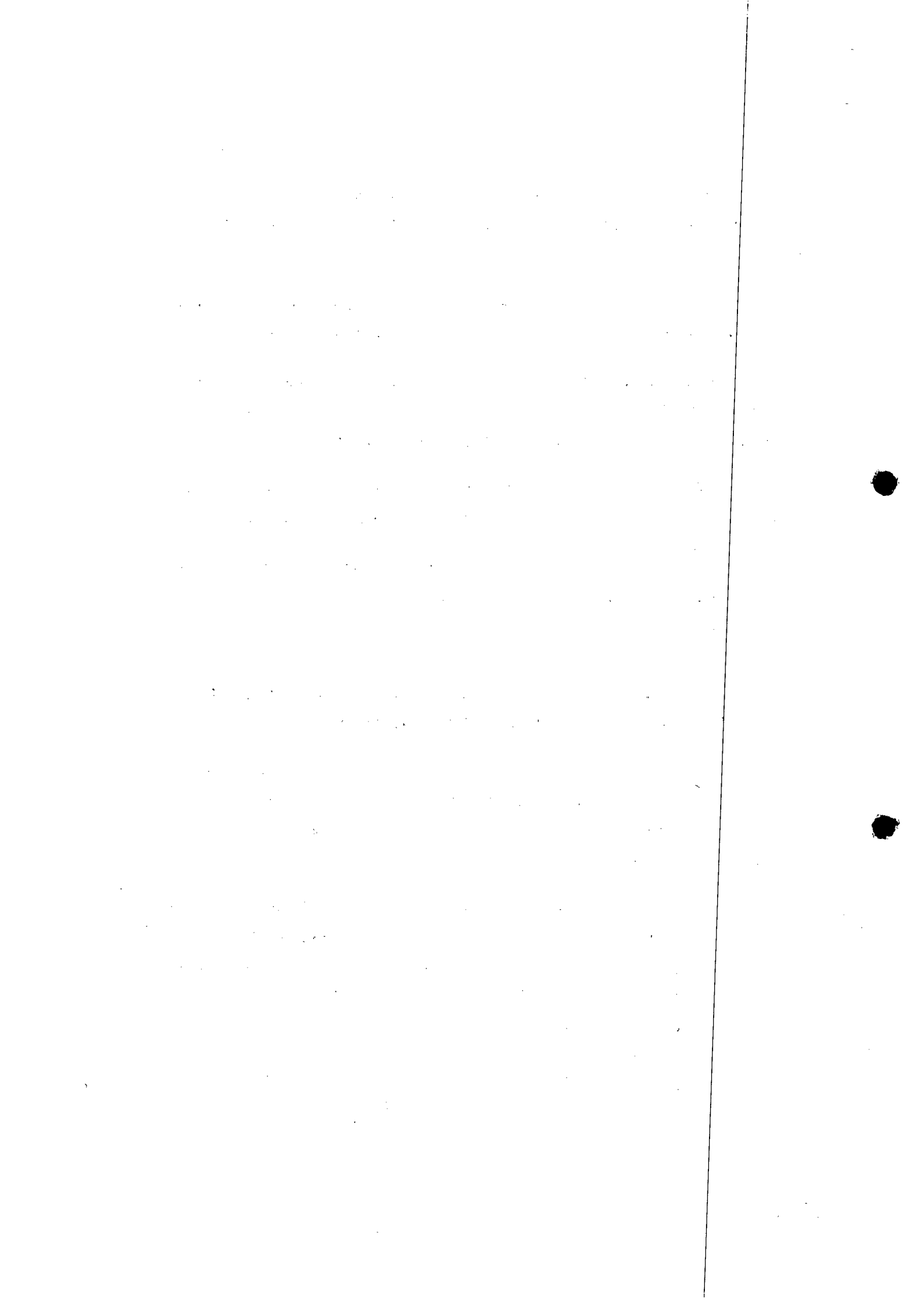
As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

4. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU PONTO CRUCIAL CHAMADO “PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social.

A lei destaca a importância da preservação da empresa, haja vista a sua verdadeira instituição e responsabilidade social para a qual se conjugam interesses diversos, quais sejam, o lucro do titular da empresa (empresário ou sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, cujos mesmos são de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Contudo, é cediço a pretensão de aprovar referido plano, sendo este o momento oportuno para demonstrar a viabilidade da empresa, bem como o valor da empresa em funcionamento.





Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Após a devida análise do presente plano, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção da empresa Recuperanda, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração da viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do plano, bem como as condições econômicas prevalentes, portanto plenamente viável a recuperação da Recuperanda em epígrafe, conforme restará demonstrado até a parte final deste plano.

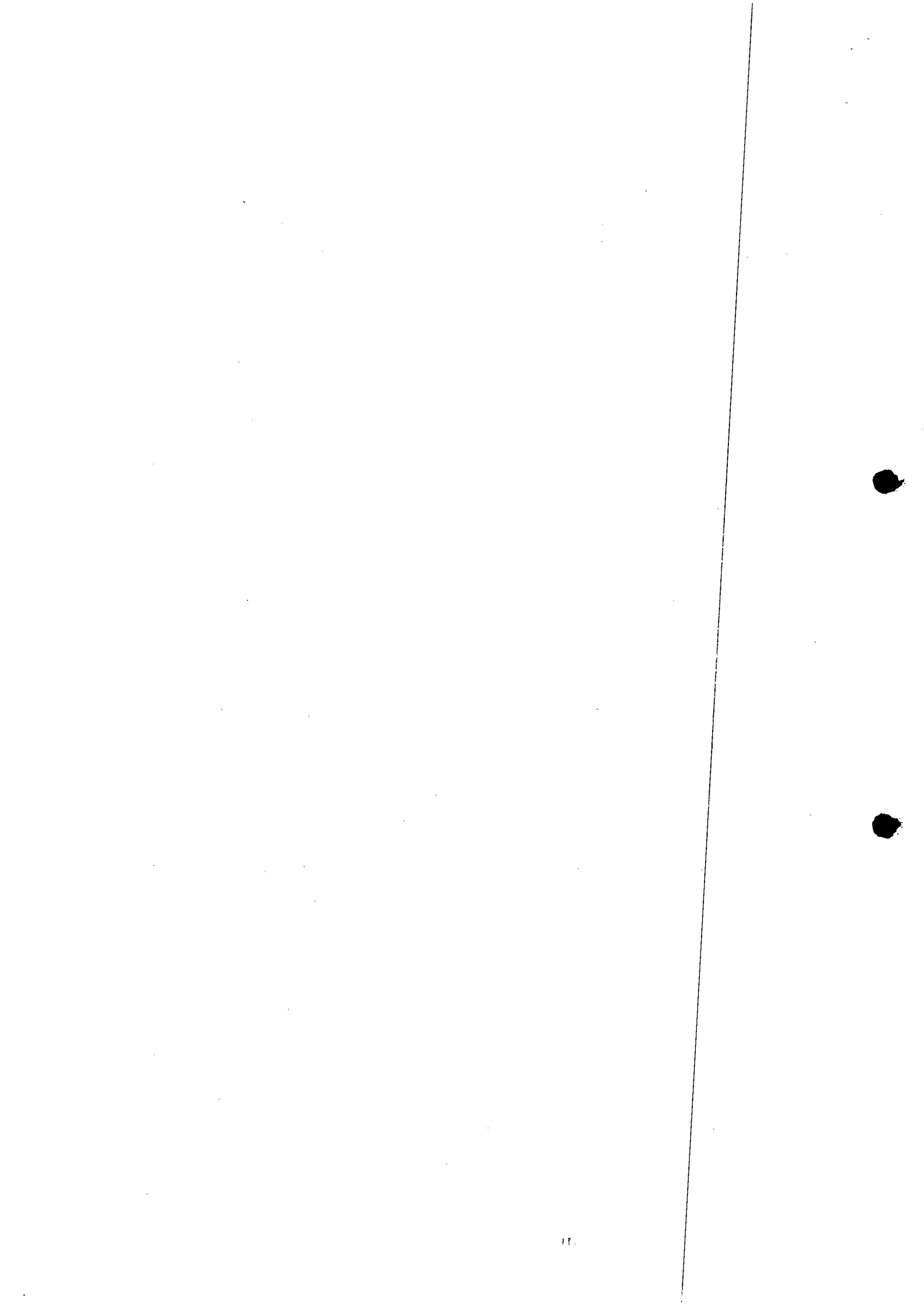
5. O IMPORTANTE PAPEL DOS CREDORES NESTE MOMENTO PROCESSUAL

A Lei 11.101/05, é baseada no princípio da preservação da empresa, bem como na ideia de afastamento da liquidação prematura de empresas com atividades viáveis, visto que a falência causa um prejuízo para toda a coletividade, e indiscutivelmente, aos credores.

Visto isto, é cediço que o que se busca neste momento, é a aprovação do plano em epígrafe, mas para isso vir a acontecer é necessária a aprovação do mesmo pelos credores.

Ademais, é de interesse de todos que efetivamente ocorra a recuperação da Autora, vez que se isso ocorrer, ninguém será prejudicado, seja a Autora que alcançou seus objetivos de voltar a ser empresa lucrativa e apreciada pela sociedade local, sejam os seus credores que terão os seus créditos devidamente quitados.

Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportarem como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis, e porque não dizer, ineficazes.





Além da aprovação do plano de recuperação que determinará a vida ou morte da empresa, devem os credores participar efetivamente o presente processo de recuperação judicial.

Assim, diante do exposto, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará um melhor desenvolvimento na Assembleia, caso não ocorra a aprovação imediata, propostas estas que serão devidamente analisadas com a Autora, bem como, com o Contador Especializado.

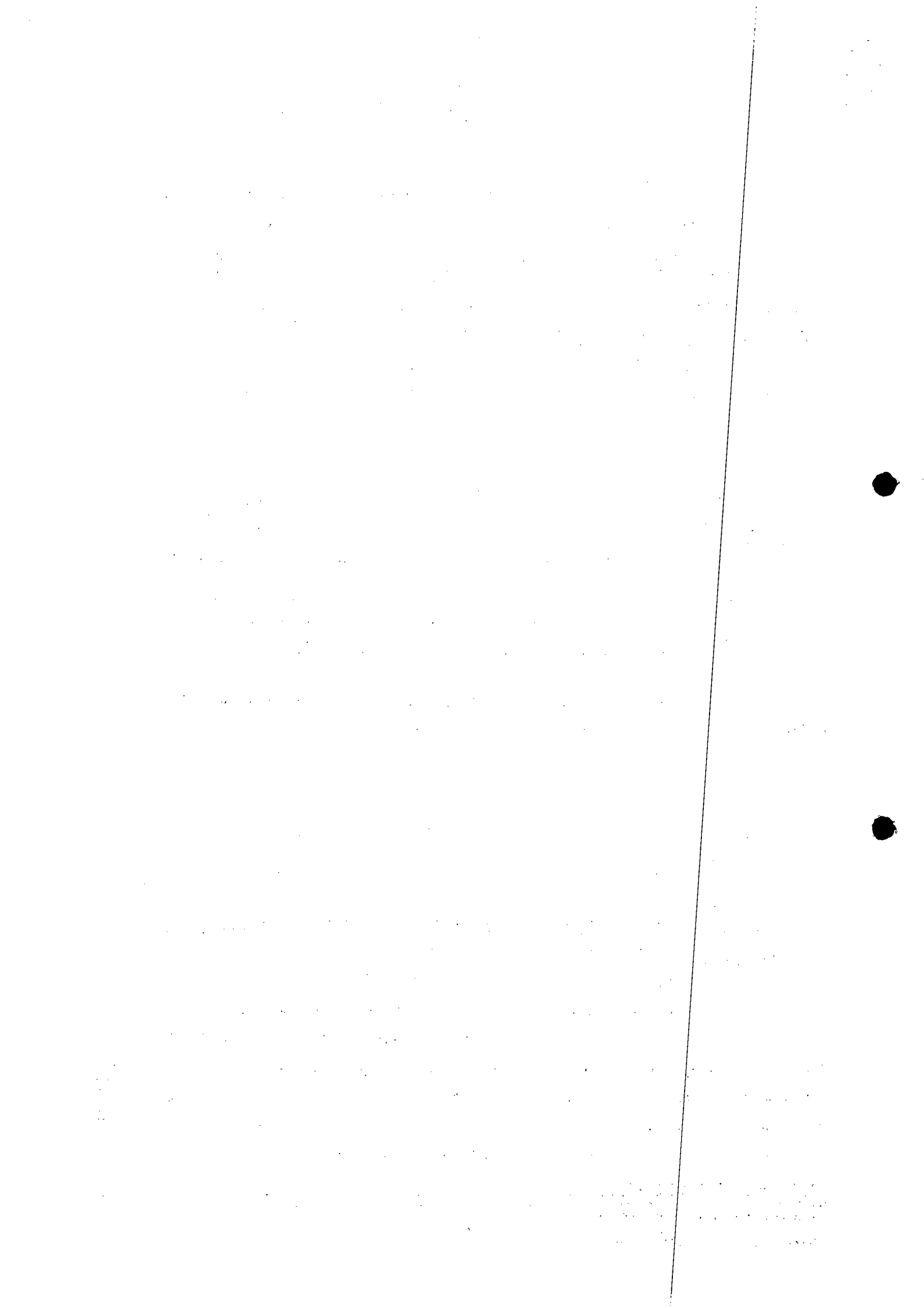
6. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras e Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, pode-se inicialmente citar as seguintes:

1. Administrativas Financeiras

- Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, (conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005);
- Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, (conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005);
- Mapeamento dos processos internos, a fim de identificar falhas e saná-las;
- Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas, renegociação de preços com os principais fornecedores de peças e serviços.





- Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade.
- Planejamento de venda de alguns veículos comerciais e de apoio, devido às mudanças nas operações;

2. Medidas De Mercado

- Profunda revisão dos negócios e fechamento de unidades de negócios “caso seja necessário” que geram prejuízo ou que comportam forte risco.
- Medidas visando o aumento de vendas - Horizontalizarão das vendas de serviços;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou com menor prazo;
- Fortalecimento da política empresarial e a marca no mercado;

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos neste documento.

7. CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, **a recuperanda possui além de uma enorme vontade, plenas condições de liquidar o seu passivo.**

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Página 10

100

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the report focuses on the results of the analysis. It shows a clear trend of growth over the period studied. This is attributed to several key factors, including improved operational efficiency and increased market demand.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These are based on the findings of the analysis and aim to further optimize the organization's performance.





Destarte, o Plano de Recuperação foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a empresa. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida da Empresa.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da recuperanda.

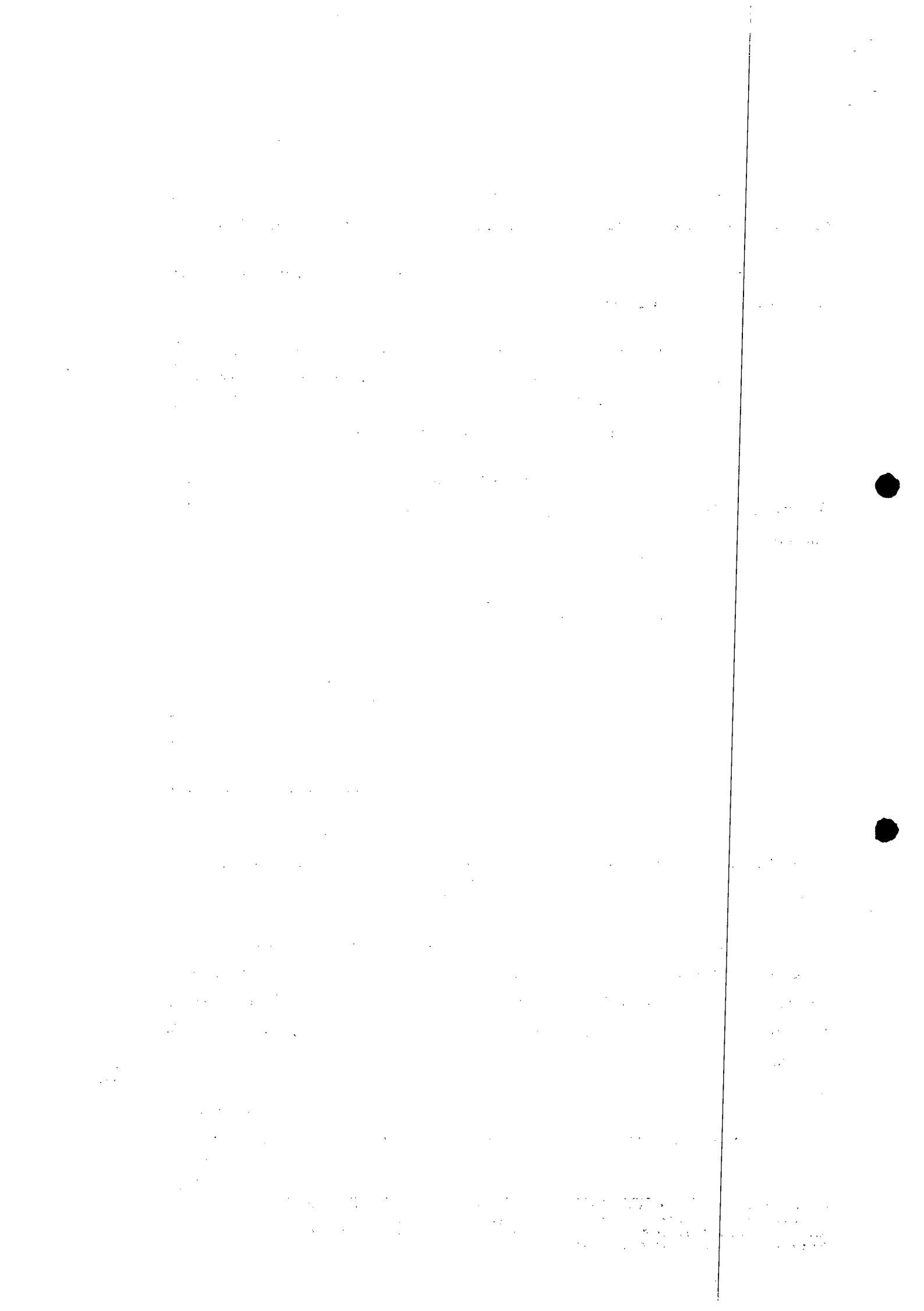
Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de bem ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levou a empresa à situação atual.

Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do plano.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência da recuperanda e a consequente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as diversas famílias dos funcionários da empresa recuperanda, prejudicando, sobremaneira, o recebimento por parte dos credores que são os principais interessados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES PARA O PLANO





Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, in verbis:

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no QUADRO 01 abaixo, o qual foi elaborado com base na LISTA DE CREDITORES, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação Judicial:

QUADRO 01

RESUMO table with columns: Classificação (Classe de Credor), Valor, % deságio, valor do deságio, valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa, meses de carência, Qde parcelas Mensal-Taxa Inpc, valor de cada parcela a ser pago pelo caixa, valor total das Parcelas a ser pago pelo caixa

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

O artigo 50 da Lei de Recuperação Judicial preceitua os meios de recuperação que podem ser utilizados, devendo é claro ser adaptado os incisos a cada caso. No plano em tela, para fins de continuar a atividade empresarial, bem como honrar as obrigações vencidas e vincendas, a recuperanda oferece os seguintes meios todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial:

- 1. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações

Handwritten signature

Handwritten signature

Faint, illegible text scattered across the page, possibly bleed-through from the reverse side.





devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;

2. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005; Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;

3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.

9. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO

CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

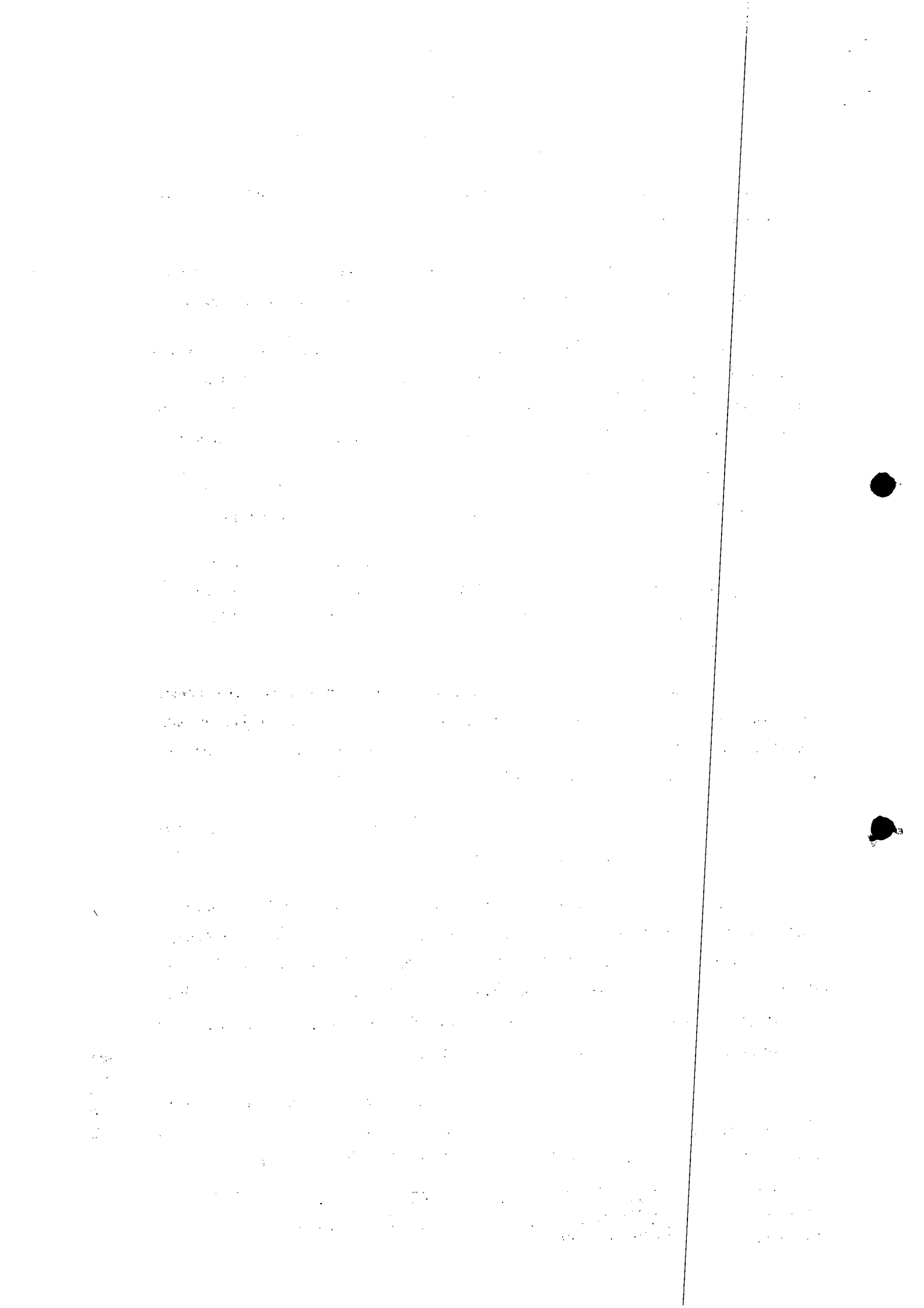
Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do administrador judicial.

Caso haja alguma alteração nos valores dos créditos apresentados no presente plano, ou caso haja inclusão de novos créditos, os mesmos serão liquidados na forma proposta aos demais inseridos na classe, devendo ser considerado o valor, classificação do crédito, prazo e deságio.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador

Página 13





Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que o recuperando possa dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria:

"(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381)

Sexto, após a aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções, arrestos, buscas e apreensão, reintegrações de posse, ou qualquer outra medida tomada contra a recuperanda e seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pela aprovação do plano de recuperação judicial.

Sétimo, a aprovação do plano implicará na extinção de avais e fianças assumidas pelos sócios, avalistas e diretores da recuperanda.

Oitavo, o plano poderá sofrer alterações, independente de seu total cumprimento, a qualquer tempo, desde que as alterações sejam aprovadas por Assembleia Geral de Credores, que poderá ser convocada para essa finalidade (LRF, art. 35), observando-se os critérios estabelecidos nos arts. 48 e 58 da LRF. O não cumprimento do presente plano, não culminará em falência imediata da recuperanda, devendo neste caso, ser convocada assembleia geral de credores, a fim de deliberar acerca de eventuais alterações no plano ou falência da empresa.

Nona, os créditos extintos por força da novação decorrente da aprovação do presente plano, não poderão ser objeto de inscrição nos órgãos de restrição de crédito, quais sejam: Cartórios de Protesto, Cadin, SPC, SCPC, Serasa, CCF, devendo ainda ser devidamente baixados

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.





os que já se encontram escritos. Tal medida engloba todos os créditos existentes no quadro geral de credores apresentado pelo Administrador Judicial, bem como aos créditos que ainda que não habilitados, se sujeitam ao presente processo, devendo o juízo expedir ofícios aos órgãos supracitados.

Décima, caso haja condenação cível ou administrativa em face da recuperanda, em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), haverá aplicação de deságio de 90% no crédito, devendo o valor remanescente ser pago nas condições propostas no presente plano, para a classe de credores a que integrar.

Décima primeira, se por outros meios o credor satisfizer seu crédito ou parte dele, o montante que por ele foi recebido deverá ser abatido do valor que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo a dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

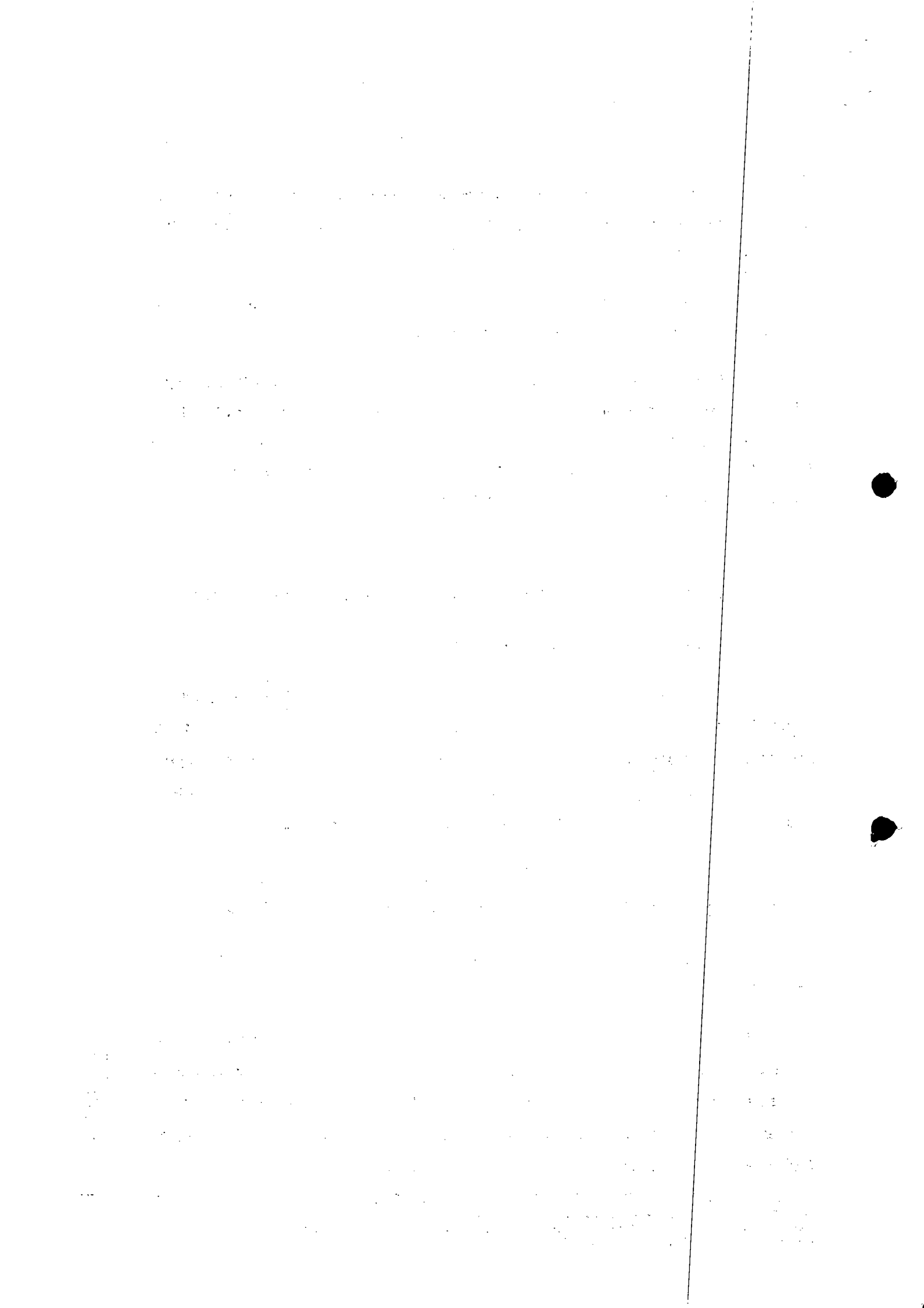
Décima segunda, os créditos de habilitação de crédito trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cujo trânsito em julgado ocorreu após o pedido de recuperação judicial da autora, se submeterá às regras de pagamento apresentada para tal classe.

Décima terceira, para credores com ação em trâmite perante a Justiça do Trabalho serão deduzidos eventuais valores referentes à depósitos recursais, bloqueios judiciais nas contas da recuperanda ou seus sócios, penhoras no caixa ou de numerários advindos de alienações judiciais de bens da recuperanda, a fim de que após isso iniciará o pagamento do saldo remanescente da forma prevista no plano.

Décima quarta, caso algum credor seja reclassificado pelo administrador judicial ou juiz como extraconcursal, poderá optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar os bens essenciais à atividade da recuperanda, dados em garantia da dívida.

No mais, salienta-se que na planilha contendo a lista de credores e a forma de pagamento individualizada anexa a este Plano Recuperacional, os créditos foram agrupados “por credores” e não “por títulos” como na lista de credores apresentada na Inicial, porém, ressalta-se que os valores são exatamente os mesmos, não tendo sido suprido nenhum crédito ou credor.

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS





Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.

Considerando a importância dos empregados para o bom funcionamento da empresa Recuperanda, entende-se que é possível exigir o mínimo dos colaboradores.

Conforme apresentado aqui, faz-se necessário a aplicação carência de 03 meses após a homologação do plano e parcelamento em 09 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação sobre o pagamento das verbas trabalhistas, juros de 0,5%, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa.

11.FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

Desconto (deságio) de 60%; Carência de 24 meses após a homologação do plano; Parcelamento de 84 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores; com 0,5% de juros, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

12. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL.

Para esta classe de credores, estamos propondo os seguintes critérios de liquidação das dívidas:

Desconto (deságio) de 60%; Carência de 24 meses após a homologação do plano; Parcelamento de 96 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores; com 0,5% de juros, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

Página 16

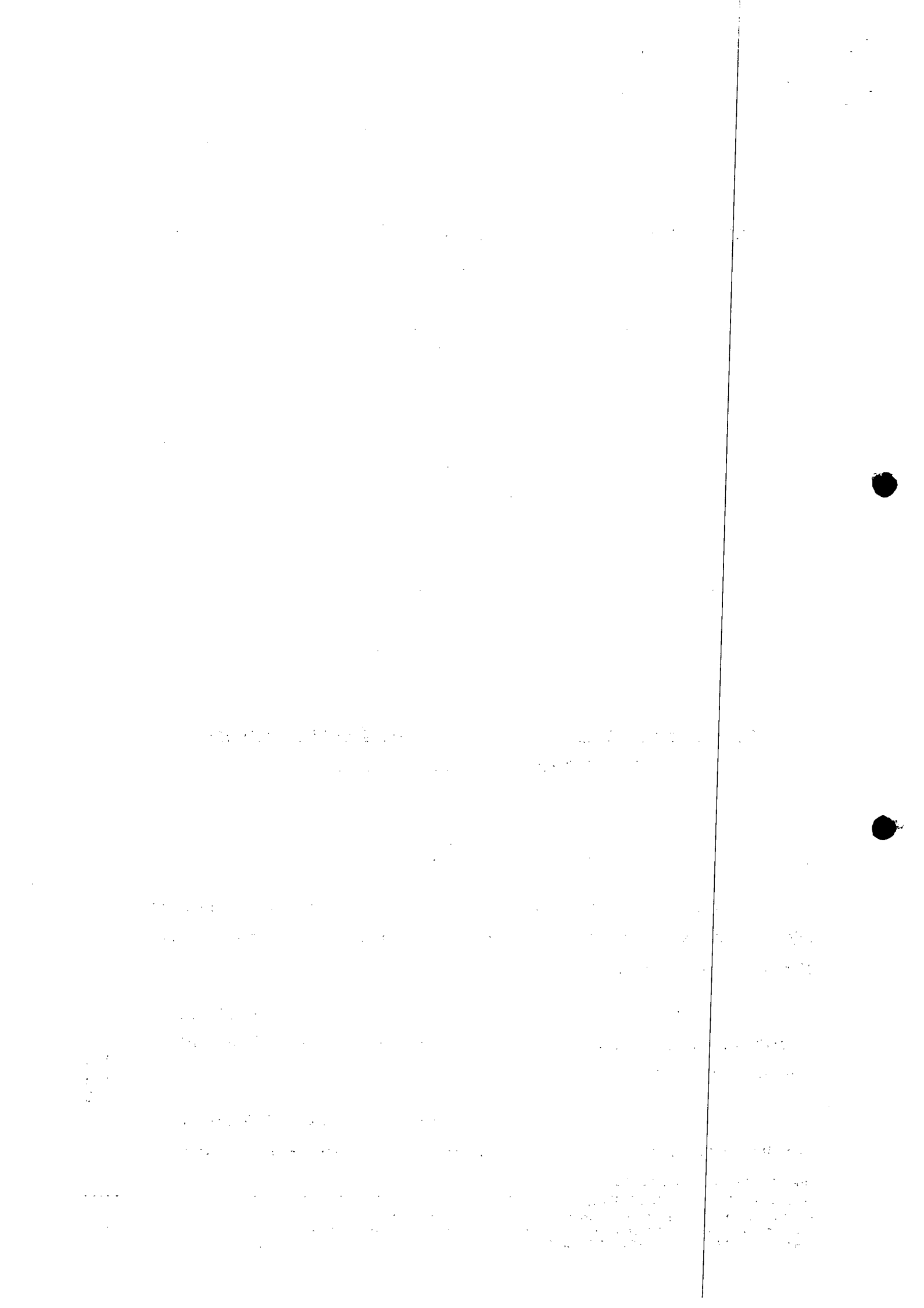
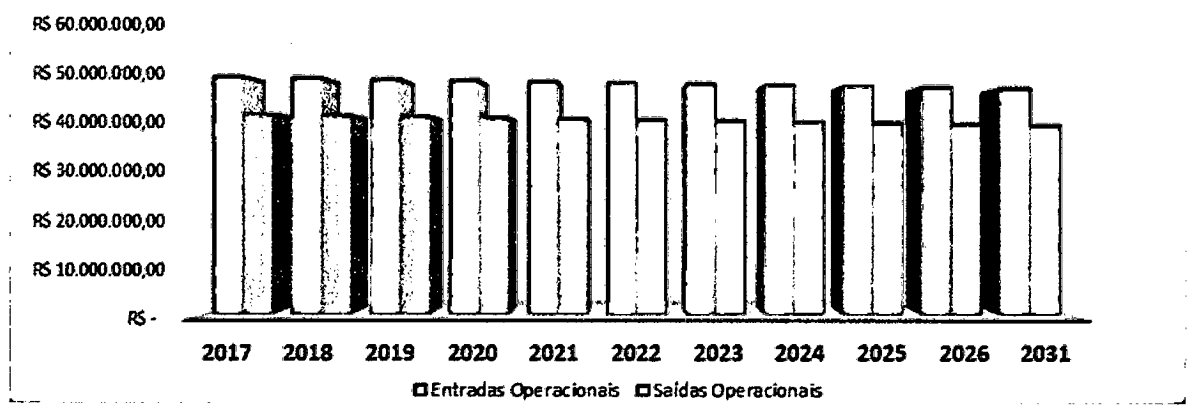




GRÁFICO DOS DESEMBOLSOS ANUAIS EM FUNÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO.

ENTRADAS OPERACIONAIS X SAÍDAS OPERACIONAIS



LEMBRANDO QUE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS TEM COMO OBJETIVO HAVER A CONTINUIDADE DO NEGÓCIO EMPRESARIAL.

13. PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

A recuperanda já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do recuperando, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa JK Assessoria Contábil, que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

Página 17

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo acima, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira da recuperanda, demonstrando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.

14. CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da empresa TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME., e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica da recuperanda e são juntados ao presente plano o Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), elaborados pela empresa JK Assessoria Contábil.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente a Recuperanda.

O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga a recuperanda e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra a empresa e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



[Faint text or markings at the bottom left corner of the page.]



personais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pela recuperanda até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão à empresa Recuperanda e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A modificação de qualquer cláusula desse Plano dependerá de aprovação da Recuperanda e da AGC. Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.


Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a recuperanda, juntamente com o Contador responsável e os advogados atuantes no presente procedimento, apresentam seu "DE ACORDO" ao presente instrumento.

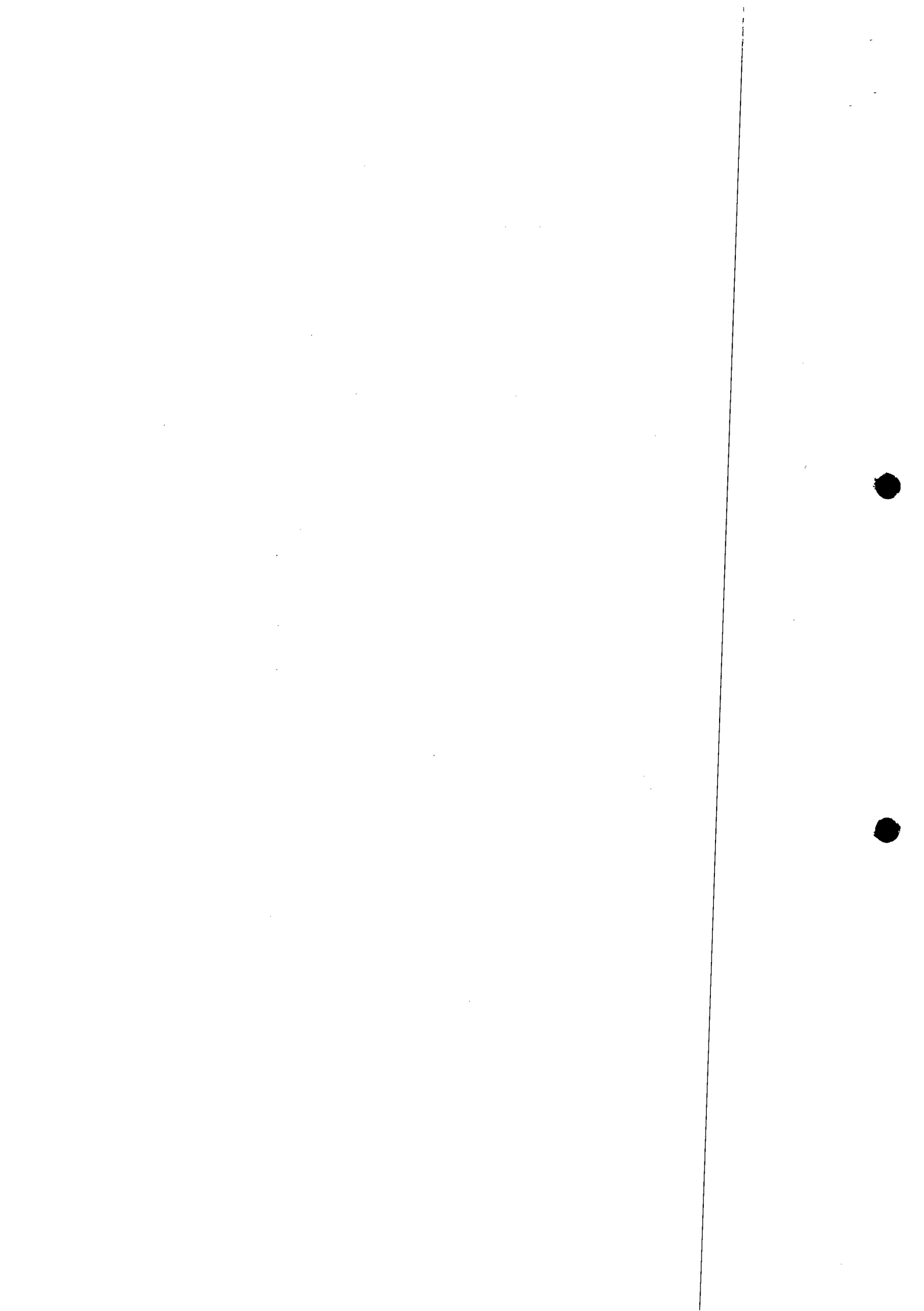
Pede e espera deferimento.

Serra/ES, 16 de Outubro de 2017.


Antônio Frange Júnior
 OAB/MT 6.218

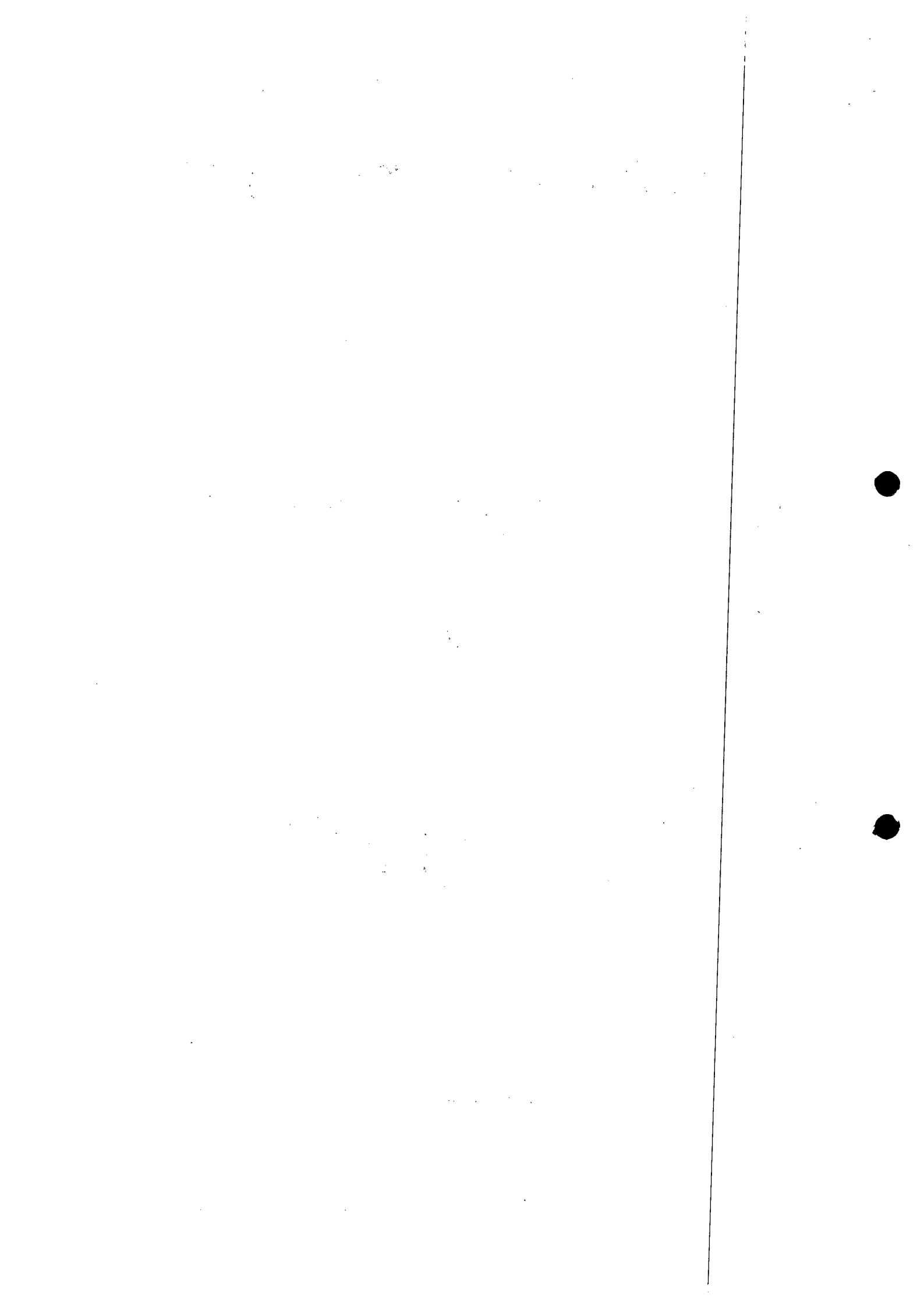

Verônica L. Campos Lathuillière
 OAB/MT 7.950


Rosane Santos da Silva
 OAB/MT 17.087





ANEXO I



Laudo Econômico-Financeiro

**Parecer Técnico Sobre o Plano de Recuperação
Judicial**

Lei nº 11.101/05

**TRANSGLEIDE TRANSPORTES
DE CARGAS LTDA**

Outubro de 2017

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

Laudo Econômico-Financeiro

- 1) MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO E SUPERAÇÃO DA CRISE**
- 2) ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**
- 3) AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ATIVO**
- 4) ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Outubro de 2017

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered and how they are processed to identify trends and patterns.

3. The third part of the document focuses on the results of the analysis. It presents the findings in a clear and concise manner, highlighting the key insights that have been derived from the data.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It explains how the results can be used to inform decision-making and to identify areas for improvement.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the report. It reiterates the main findings and the conclusions that have been reached.

6. The sixth part of the document offers recommendations for future research. It suggests areas that need further investigation and provides guidance on how to proceed with the study.

7. The seventh part of the document concludes the report. It expresses the author's appreciation for the support and assistance provided throughout the project and offers a final thought on the importance of the work.

AVALIADOR ECONÔMICO FINANCEIRO RESPONSÁVEL

Jane Clause Anicésio dos Santos

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Cuiabá

Campos Rondonópolis

MBA em Gestão Executiva de Negócios pela IBG

Contadora/Analista Financeira

Certificado Pelo Conselho Regional de Contabilidade – Mato Grosso

– Sob Registro de nº 016721/O2

jane_clause@hotmail.com;

jane@jkassessoriaconatabil.com

Keila Sales Macedo

Estudante em Ciências Contábeis pela Universidade de Cuiabá

Campos Rondonópolis

Assistente Contábil

keila@jkassessoriaconatabil.com

Outubro de 2017

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be organized into several paragraphs or sections, but the specific content cannot be discerned.

INTRODUÇÃO

O presente Plano Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico têm por objetivo, analisar a viabilidade da empresa **TRANGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a ser apresentado ao Juízo da Recuperação em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 (a “Lei de Falências”), de acordo com os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências;

As informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

A Profissional Técnica emissora do parecer não tem qualquer interesse na empresa avaliada, caracterizando assim sua independência. Os honorários estimados não estão condicionados a nenhuma ação, nem resulta das análises, opiniões, conclusões contidas neste Laudo e Parecer ou de seu uso.

A finalidade deste documento é exclusivamente para o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, sendo proibido seu uso para qualquer outra destinação.

O trabalho a ser realizado será dividido em: 1) Medidas de Reestruturação e Superação da Crise; 2) Análise da Viabilidade Financeira, 3) Avaliação do Ativos Imobilizado, 4) Análise dos documentos contábeis. As análises serão conduzidas de acordo com as normas contábeis de análise das demonstrações financeiras.

No que se refere ao Ativo Imobilizado o laudo visa demonstrar através de métodos qualificados e com avaliação de mercado o real valor dos ativos imobilizados, estoques, marca, buscando trazer de forma clara e concisa a capacidade de liquidez dos ativos, seja ele físico ou intangível, para que em

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. The findings indicate that there are significant areas for improvement in the current processes, particularly in the areas of data accuracy and reporting.

4. The fourth part of the document provides a detailed analysis of the causes of the identified issues. It is clear that a combination of factors, including inadequate training and outdated software, are contributing to the problems.

5. The fifth part of the document outlines the proposed solutions to address the identified issues. These solutions include implementing a new software system, providing comprehensive training, and establishing a regular review process.

6. The sixth part of the document discusses the implementation of the proposed solutions. It is important to ensure that the new system is properly installed and that all staff are adequately trained to use it.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It is clear that significant improvements can be made to the current processes, and that these improvements are essential for the long-term success of the organization.

uma eventual ou futuro necessidade extrema de caixa, venha a suprir em emergência as suas obrigações junto a fornecedores bancos e órgãos públicos.

1. MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO E SUPERAÇÃO DA CRISE

A empresa recuperanda diante da situação atual de crise buscará medidas para sair do cenário do qual se encontra atualmente, essas medidas objetivam a reestruturação de suas operações.

Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no “art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005”.

A recuperanda modificará os órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, (conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005). A Redução de pessoal, sempre serão realizados com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, (conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005).

A recuperanda fará o mapeamento de todos os seus processos internos, a fim de identificar falhas e sana-las, fracionará o seu fluxo de caixa diminuindo suas despesas operacionais, identificando a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações internas, utilizando uma série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas.

A recuperanda ainda fará uma profunda revisão dos negócios e fechamento de unidades de negócios “caso seja necessario” que geram prejuízo ou que comportam forte risco, otimizando os cenários da empresa, aplicando parcialmente as soluções contempladas de forma a maximizar o resultado para empregados, fornecedores, credores e cotistas.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis processes, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA – FINANCEIRA

O critério de deferimento da recuperação judicial tem como base a sua viabilidade econômico-financeira e os princípios que norteiam a consecução da recuperação e devem ser analisados de forma conjunta.

O princípio mais importante é o da manutenção da empresa, pois, além da preservação da entidade a recuperação visa a preservação do sistema econômico de forma ampla, pois, a entidade é grande geradora de recursos econômicos, tributos e empregos.

As empresas no entanto, precisam demonstrar que são viáveis economicamente demonstrando índices de liquidez suficientes em versus ao seu passivo.

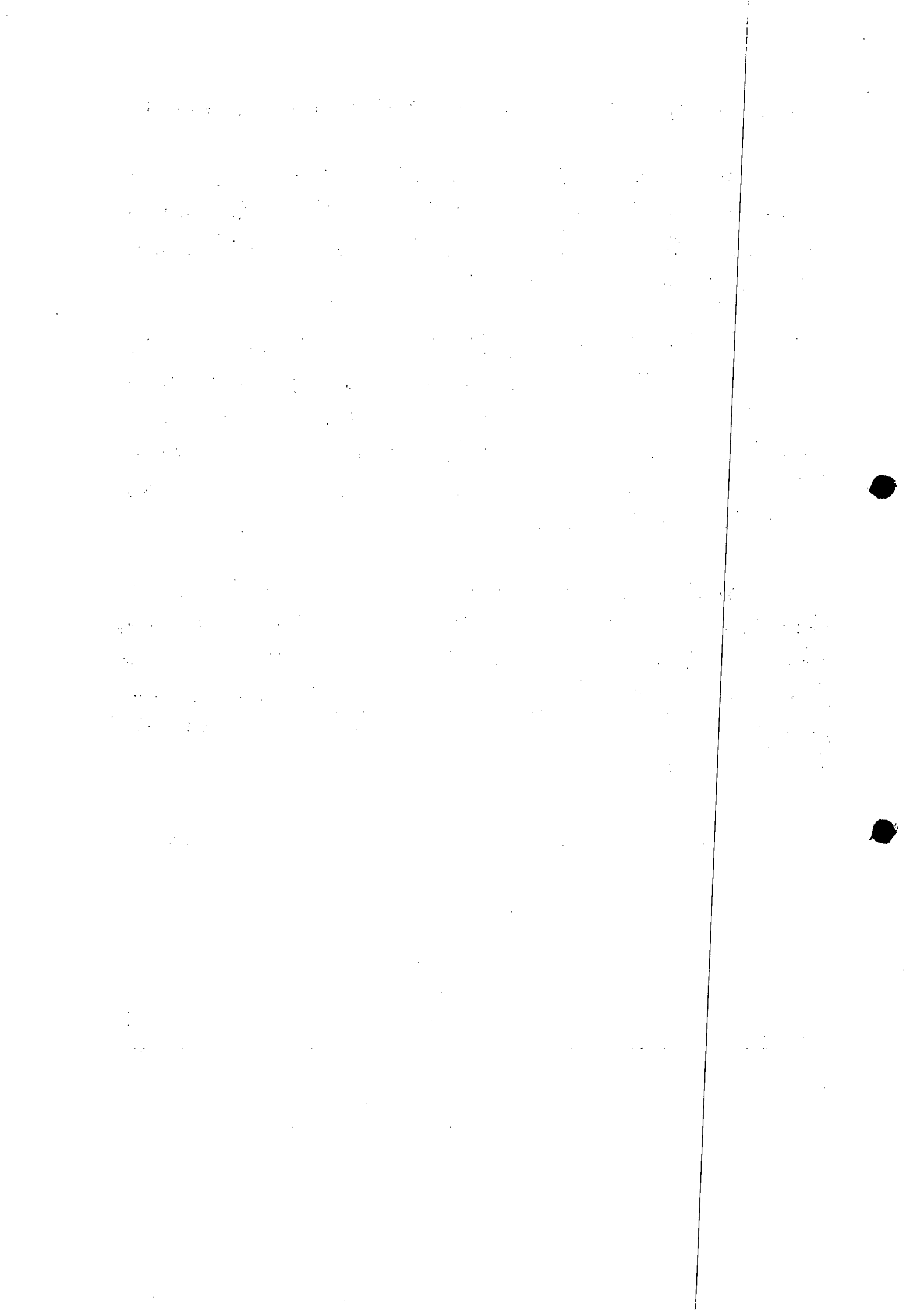
CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os credores da empresa são predominantemente compostos pelos fornecedores e instituições financeiras, garantia real, quirografários e créditos trabalhistas, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES		
QUIROGRAFÁRIO	R\$	2.494.949,31
GARANTIA REAL	R\$	1.750.528,26
TRABALHISTA	R\$	684.565,99
TOTAL	R\$	4.930.043,56

PROPOSTA NEGOCIAÇÃO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela são 30 (dias) subsequentes a homologação do



plano com aprovação definitiva pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

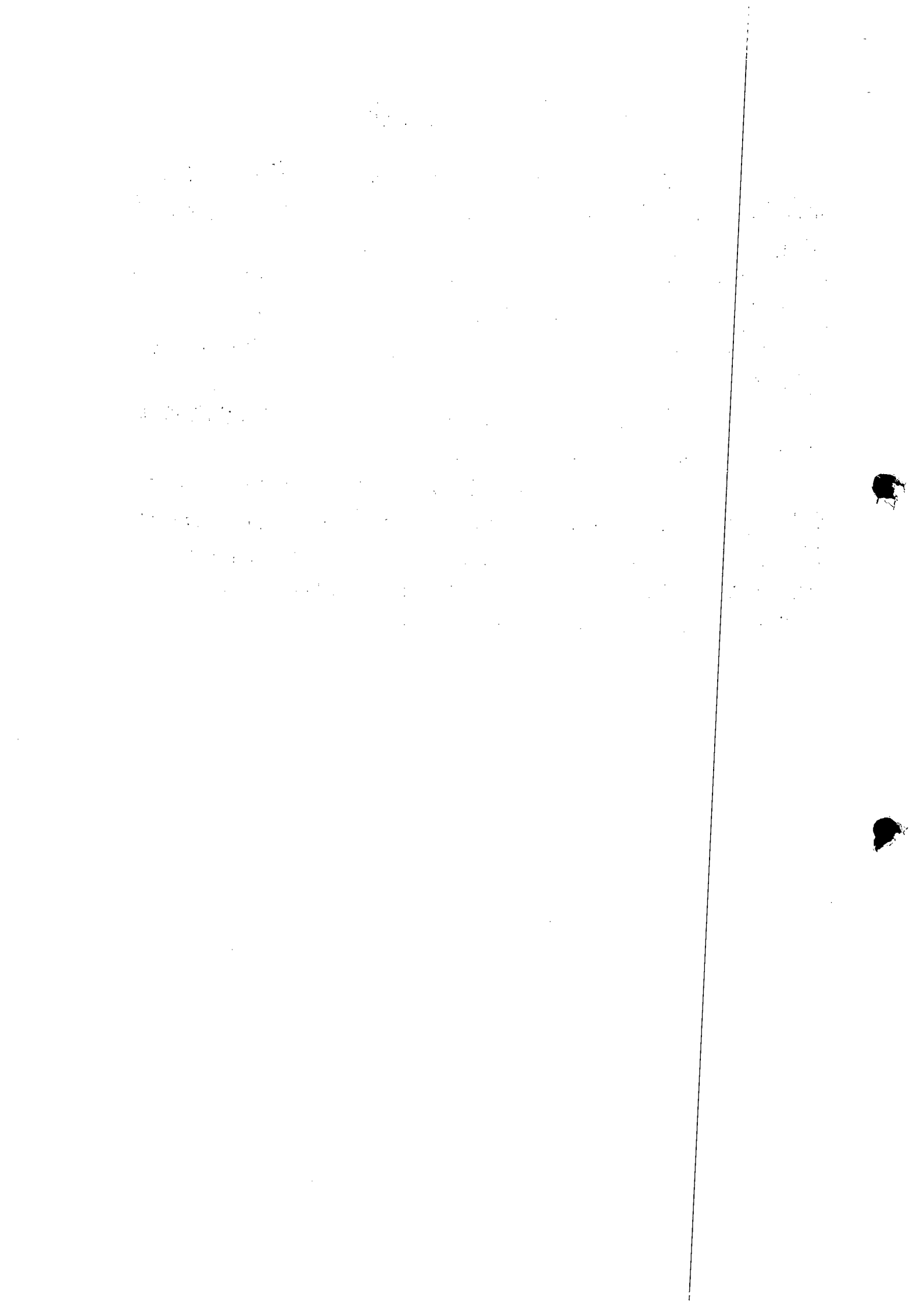
CREDORES TRABALHISTAS: Carência de 3 meses após a homologação do plano; Parcelamento de 9 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores; sem juros, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Desconto (deságio) de 60%; Carência de 24 meses após a homologação do plano; Parcelamento de 84 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores; 0,5% de juros, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

CREDORES GARANTIA REAL: Desconto (deságio) de 60%; Carência de 24 meses após a homologação do plano; Parcelamento de 96 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores; 0,5% de juros, correção mensal INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

RESUMO

Classificação (Classe de Credor)	Valor	% deságio	valor do deságio	valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa	meses de carência	Qde parcelas Mensal- Taxa inpc	valor de cada parcela a ser paga pelo caixa	valor total das Parcelas a ser paga pelo caixa
Quirografário	R\$ 2.494.949,31	60%	-R\$ 1.496.969,59	R\$ 997.979,72	24	84	R\$ 14.579,04	R\$ 1.224.639,46
Garantia Real	R\$ 1.750.528,26	60%	-R\$ 1.050.316,96	R\$ 700.211,30	24	96	R\$ 9.201,78	R\$ 883.370,69
Trabalhista	R\$ 684.565,99	-	R\$ -	R\$ 684.565,99	3	9	R\$ 77.977,11	R\$ 701.793,95
TOTAL	R\$ 4.930.043,56		-R\$ 2.547.286,54	R\$ 2.382.757,02			R\$ 101.757,92	R\$ 2.809.804,09



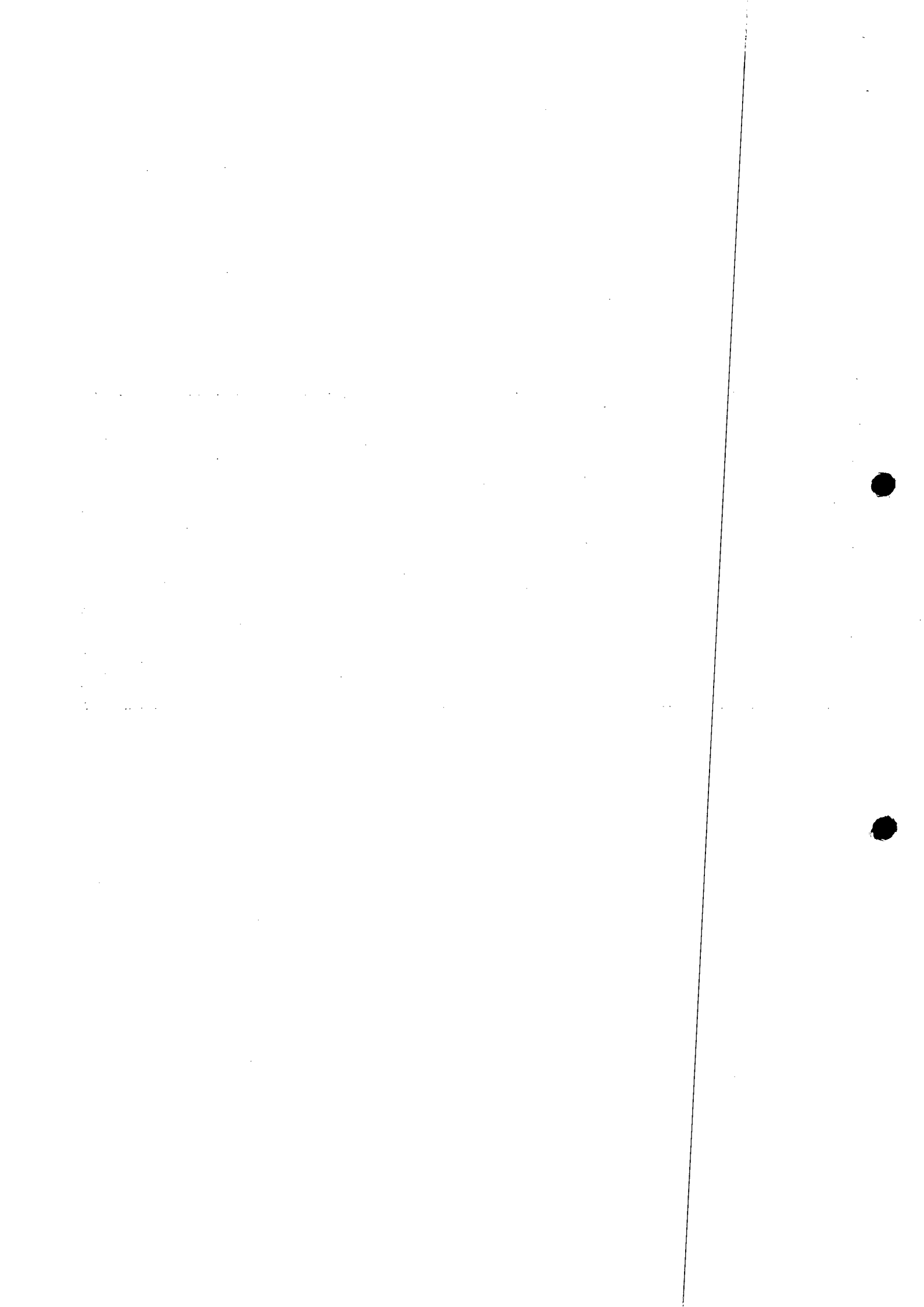
FLUXO DE CAIXA PROJETADO

As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo com base a lista de Credores constante do Anexo 1 do Plano de Recuperação Judicial.

Qualquer diferença entre a lista constante do Anexo 1 e a lista apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do item anterior, acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamento destinadas aos Credores.

Os Credores que detêm direito a voto em assembleia são divididos, de acordo com os critérios constantes do artigo 41 da LFRE.

Quorum de Aprovação – Todas as deliberações sobre o presente plano, inclusive para sua aprovação, deverão ser tomadas pela maioria simples dos Credores presentes à AGC, por cabeça, na classe de credores trabalhistas, e por cabeça e por valor de crédito, em cada uma das outras duas ou mais classes de credores, nos termos do artigo 45 da LF.



Fluxo de Caixa Geral - Projeção para o período de 2017 a 2027

Pedido de Recuperação Judicial

Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II d

HISTÓRICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	total
Saldo Inicial De Caixa	-	127.657	478.773	1.431.096	2.127.594	2.804.454	3.462.069	4.100.825	4.721.098	5.323.258	5.965.984	-
Entradas Operacionais	2.300.000	2.288.500	2.277.058	2.231.516	2.186.886	2.143.148	2.100.285	2.058.280	2.017.114	1.976.772	1.937.236	23.516.795
Recebimento das Receitas	2.300.000	2.288.500	2.277.058	2.231.516	2.186.886	2.143.148	2.100.285	2.058.280	2.017.114	1.976.772	1.937.236	23.516.795
Saídas Operacionais	(2.172.143)	(1.235.790)	(1.229.611)	(1.249.649)	(1.224.656)	(1.200.163)	(1.176.160)	(1.152.637)	(1.129.584)	(1.106.992)	(1.084.852)	(13.962.237)
Pago Impostos Sobre Vendas/Deduções	(1.086.071)	(137.310)	(136.623)	(178.521)	(174.951)	(171.452)	(168.023)	(164.662)	(161.369)	(158.142)	(154.979)	(2.692.104)
Pago Despesas Operacionais e Não Operacionais	(1.086.071)	(1.098.480)	(1.092.988)	(1.071.128)	(1.049.705)	(1.028.711)	(1.008.137)	(987.974)	(968.215)	(948.850)	(929.873)	(11.270.133)
Geração Operacional De Caixa	127.857	1.052.710	1.047.446	981.867	962.230	942.985	924.126	905.643	887.530	869.780	852.384	9.554.558
Pagtos da Lista de Credores	-	(781.794)	(95.123)	(285.370)	(285.370)	(285.370)	(285.370)	(285.370)	(285.370)	(227.054)	(73.614)	(2.809.804)
Variação Recobtos X Pagtos	127.857	350.916	952.323	696.497	676.860	657.615	638.756	620.273	602.160	642.726	778.770	6.744.754
Saldo Final do Caixa	127.857	478.773	1.431.096	2.127.594	2.804.454	3.462.069	4.100.825	4.721.098	5.323.258	5.965.984	6.744.754	6.744.754

1950-1951

1952-1953

GRÁFICO - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS PROJETADOS DE 2017 A 2027

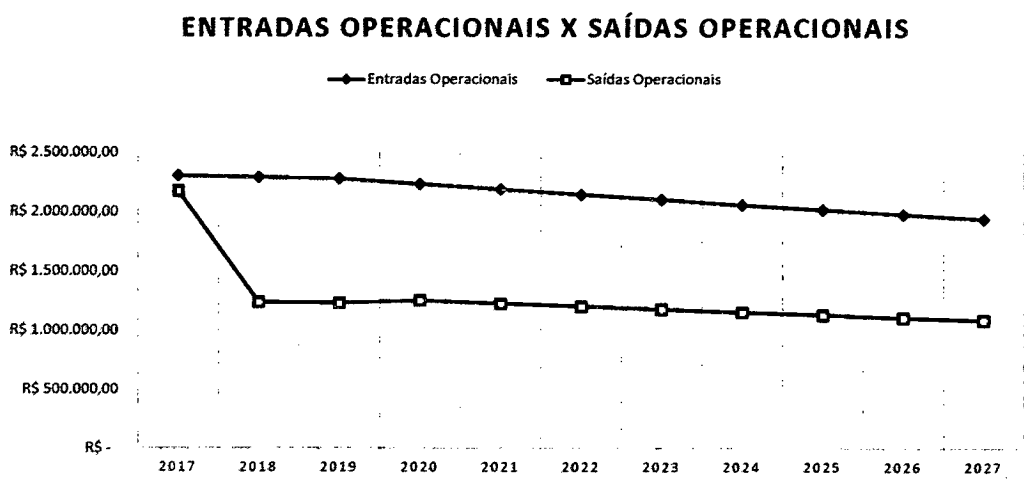
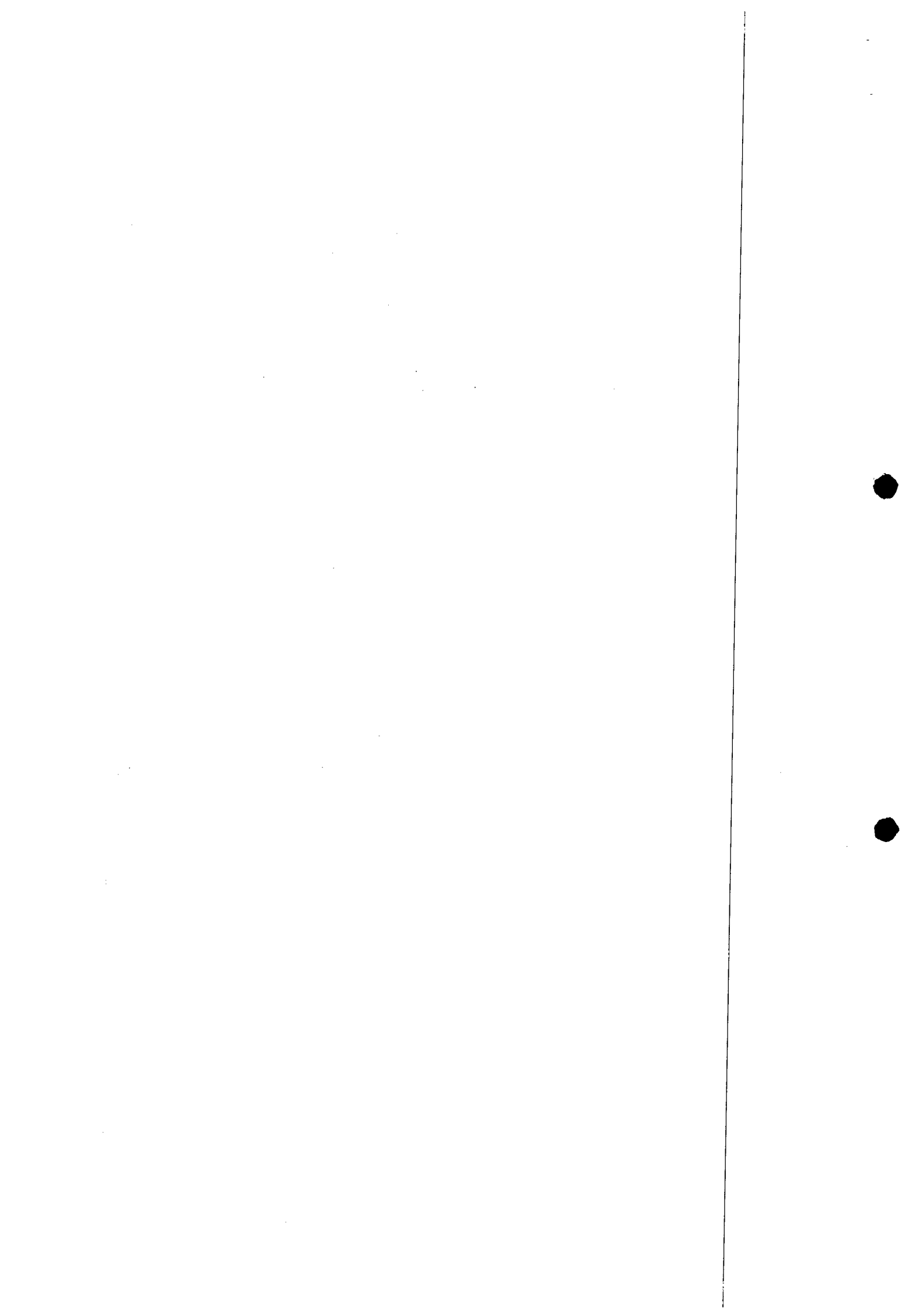
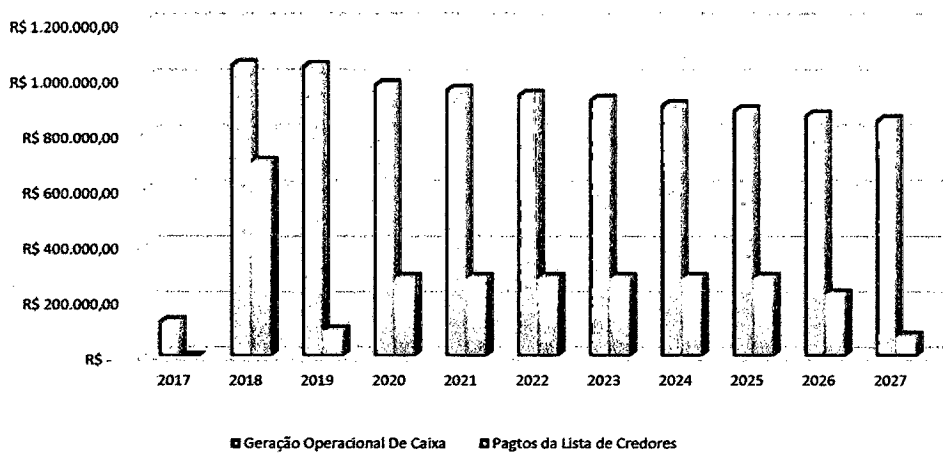


GRÁFICO - RELAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA E SALDO FINAL EM CAIXA PROJEDADOS DE 2017 A 2027



GERAÇÃO DE CAIXA X PAGTOS CREDORES



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

A forma utilizada pela recuperanda na elaboração das projeções financeiras foi a simulação do comportamento passado e projetando-o ao futuro, levando em consideração o período pagamento da relação dos credores apresentado na lista.

A direção da empresa e seus assessores contratados tomaram por base, os demonstrativos financeiros e a partir da fixação de premissas, pressupostos das medidas de reestruturação projetando um cenário referente ao período de 2017 a 2027 - 10 anos (demonstrativos de resultados e fluxos de caixa). Essas projeções foram embasadas em:

- a) Análise dos números apresentados;
- b) Realização de testes com todos os números apresentados;
- c) Identificação da viabilidade econômico-financeira;

Diante das medidas propostas e os resultados esperados, consideradas as receitas projetadas, custos e despesas operacionais, capacidade de geração de caixa e possibilidade de cumprimento das suas obrigações com credores, quirografários, trabalhistas e com garantia real.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the ethical implications of data collection and analysis. It discusses the need for transparency in data practices and the importance of respecting individual privacy and consent.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It concludes that a comprehensive and ethical data management strategy is crucial for the success of any organization in the digital age.

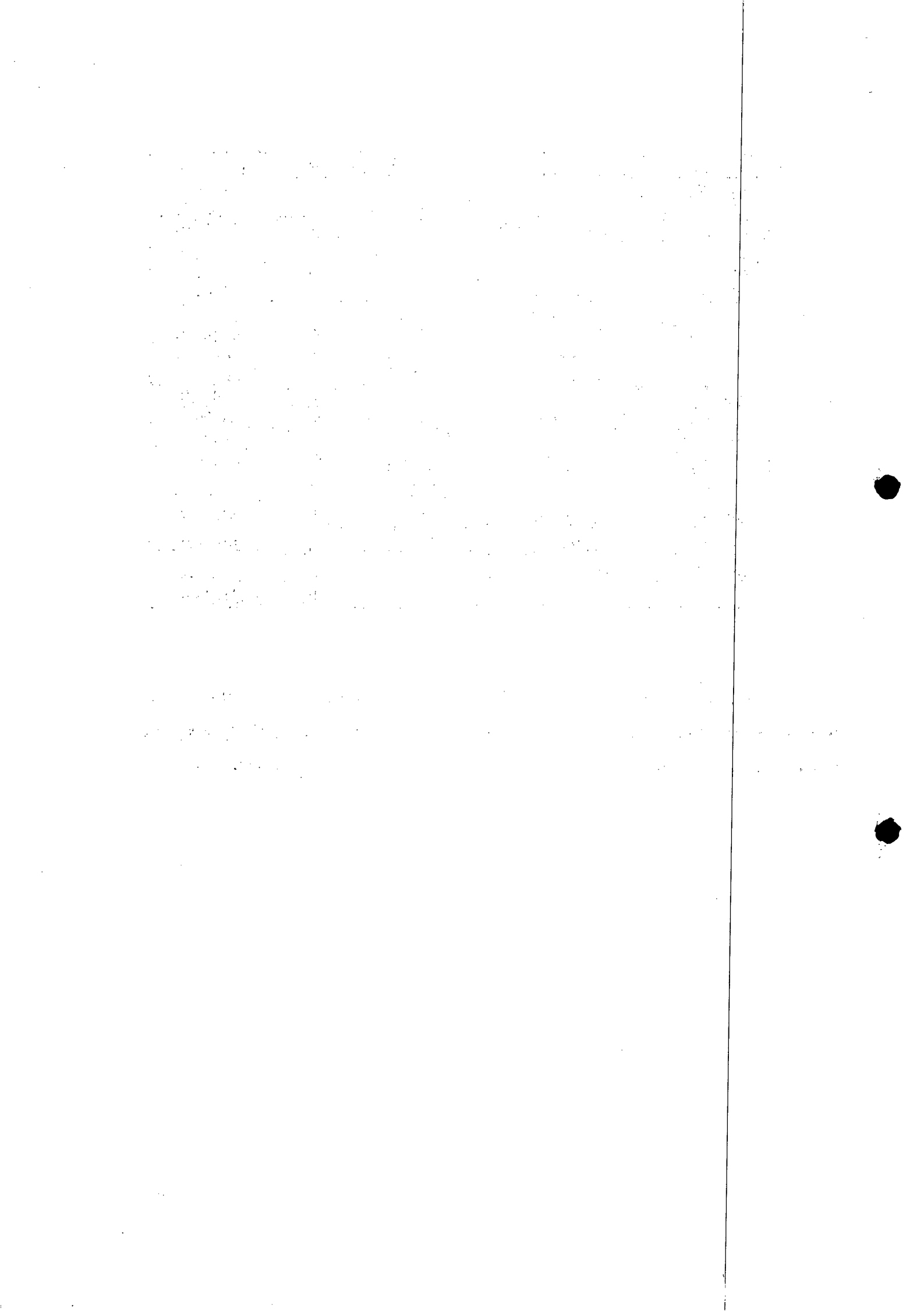
3. AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO DE ATIVOS

O critério adotado para a avaliação dos bens móveis e intangíveis supramencionado nas planilhas de levantamento de bens e processo de avaliação ao valor justo de mercado foi o do preço justo de mercado. Ressalta-se que neste processo de avaliação considerou-se valor justo o montante relativo ao seu preço médio de mercado, uma vez que os referidos bens não estão contemplados na escrituração mercantil da empresa citada, para atribuição de valor aos bens, considerou-se também o estado de conservação dos bens do imobilizado (máquinas, móveis e utensílios, ferramentas e demais bens) e o valor justo de sua marca para o intangível.

A presente avaliação utilizou-se dos critérios valores de mercado a fins de levantar os valores dos bens a valor de mercado atual, levando em consideração seu uso e a região de utilização. Diante disso, há que se reconhecer a veracidade e a sua conformidade com legislação fiscal e societária em vigor no Brasil.

Abaixo levantamento de Avaliação ao seu Valor justo em Outubro de 2017, valor Total Da Avaliação:

RELAÇÃO DE BENS TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS			
PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR TABELA FIPE
OYD 7684	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7686	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7685	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7688	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7683	SCANIA R 480 A 6X4	2014/2014	R\$ 323.127,00
OYD 7682	SCANIA R 480 A 6X4	2014/2014	R\$ 323.127,00
OVI 1352	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1351	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1301	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1300	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1354	M.BENZ AXOR 2536	2013/2013	R\$ 212.434,00



OVI 1353	M.BENZ AXOR 2536	2013/2013	R\$	212.434,00
OVI 1229	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1231	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1232	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1230	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1226	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1224	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1251	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
OVI 1254	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
OVI 1253	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
OVI 1252	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
MSB 7607	GUERRA	2013/2013	R\$	55.000,00
MSO 8267	NOMA	2012/2012	R\$	38.000,00
OYH 0385	VW GOL	2014/2014	R\$	22.290,00
OYG 2389	VW GOL	2014/2014	R\$	22.290,00
OVI 1223	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
OVI 1263	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
OVI1265	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$	56.000,00
OVI 1225	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$	55.000,00
TOTAL			R\$	3.595.314,00

Os bens objetos da avaliação que ora se procede, compreende todos os bens cujo valor justo de mercado, nesta data, soma a importância de R\$ (Três Milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais).

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

4. AVALIAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

INDICADORES DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial		
Ativo	31/12/2014	31/12/2015
Total do ativo e passivo	13.623.034,77	12.544.614,03

Demonstração de Resultado		
Demonstrações de resultados	31/12/2014	31/12/2015
Lucro bruto	4.097.797,18	2.618.827,59
Receita (despesas) financeiras e variação cambial líquidas	1.757.746,71	1.580.237,50
Resultado antes dos impostos e participação nos lucros	2.337.155,33	1.038.590,09
Resultado do exercício	2.337.155,33	1.038.590,09

Indicadores	2.014	2.015
Ebitda - %	8,6%	3,0%
Margem Bruta - %	11,0%	5,2%
Margem Líquida - %	1,2%	0,9%
Rentabilidade (LL/PL)	10,6%	8,6%
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,13	1,13
Endividamento Geral	23,70%	18,91%
Grau de endividamento	8,99%	13,69%
Composição do Endividamento	7,32%	29,57%
Dívida Financeira Líquida	0,89	2,14

CONCLUSÃO

Em análise de todas os documentos, planilhas e demonstrativos financeiros projetados apresentados no Plano, concluímos que:

Os meios de projeções dentro de uma posição conservadora, os demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, Dre fluxo de caixa fluxos de caixa), apresentam coerência, mostrando claramente sua necessidade de reestruturação, que será possível com as medidas propostas no Plano de Recuperacional, onde a mesma passará a ser uma empresa rentável retomando sua estabilidade financeira.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines across the upper and middle portions of the page.

Second block of faint, illegible text, continuing from the first block. It occupies the lower middle section of the page.

Third block of faint, illegible text, located in the lower portion of the page. The text is very light and difficult to discern.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page. It appears to be the end of a document or a section.

A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos com a adoção das medidas do Plano, elimina gradualmente o índice de endividamento gerando assim os fluxos de caixa com margem suficiente à sua manutenção, contribuindo com a geração de empregos e renda.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica da empresa **TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, somos de parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo e aos credores é viável econômica e financeiramente.

ANEXO – RELAÇÃO IMOBILIZADO

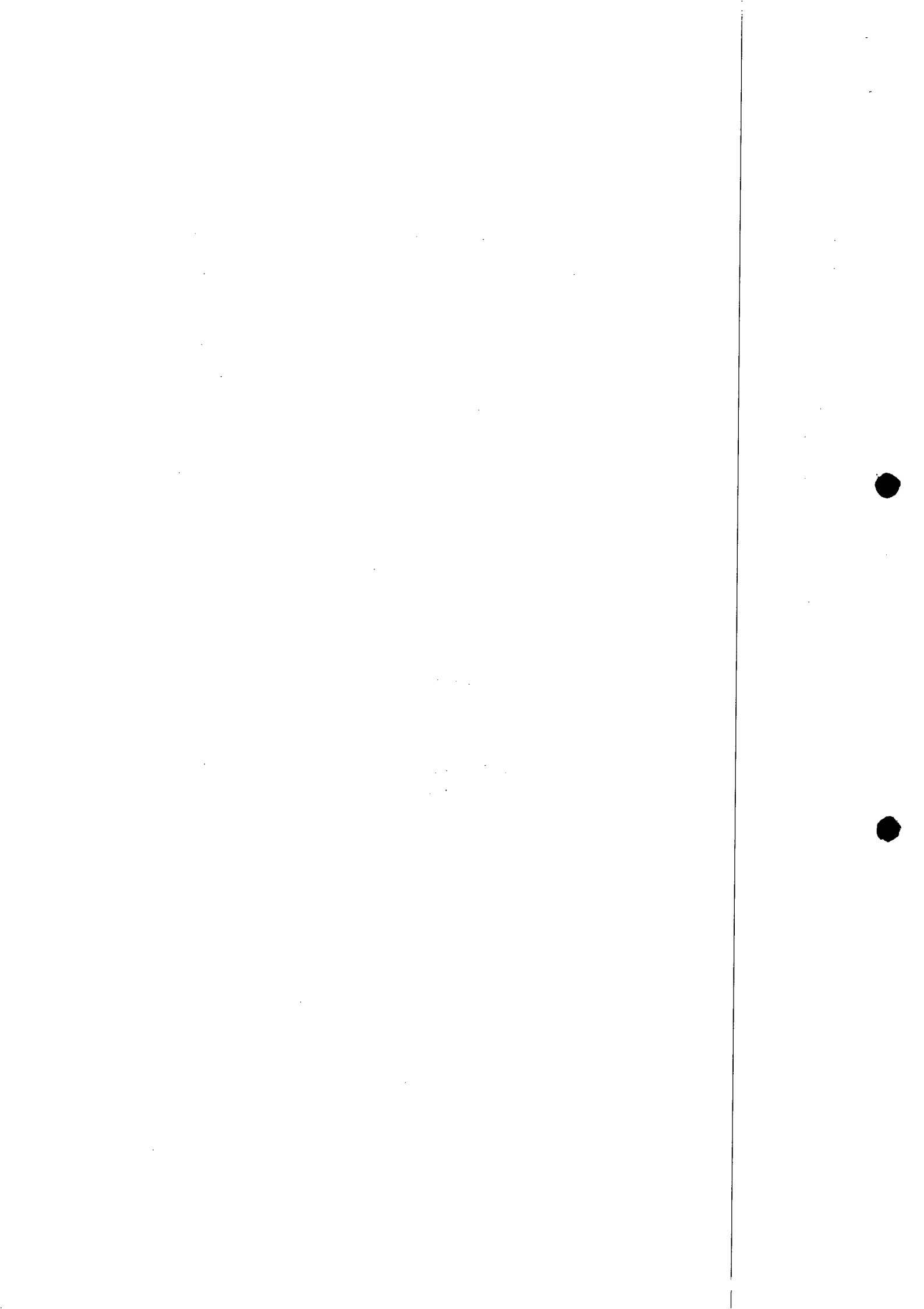
ANEXO – LISTA DOS CREDITORES DETALHADA

Outubro 2017



JANE C. A SANTOS

CONTADORA
CRC/MT 016721/02





ANEXO II

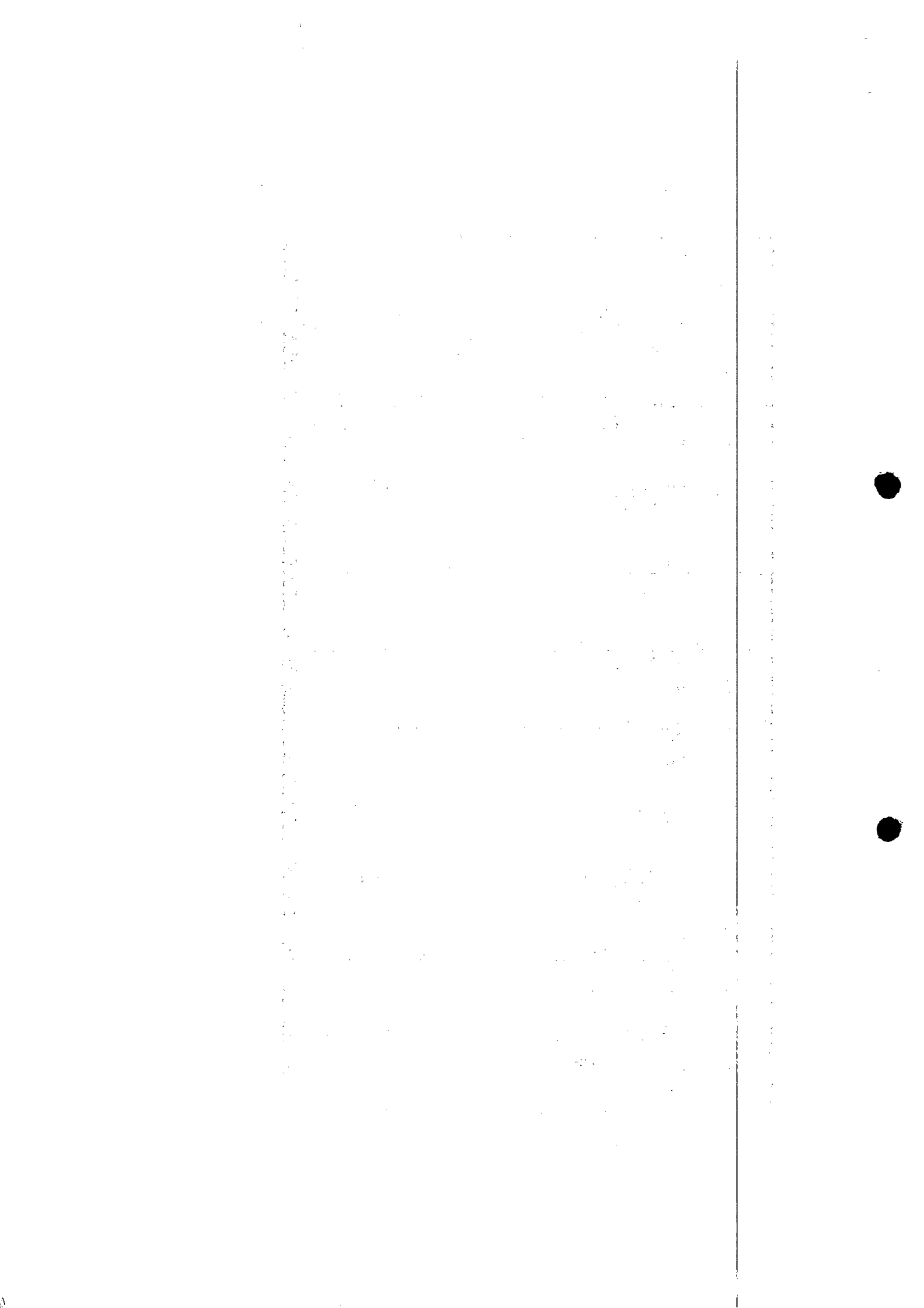
[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



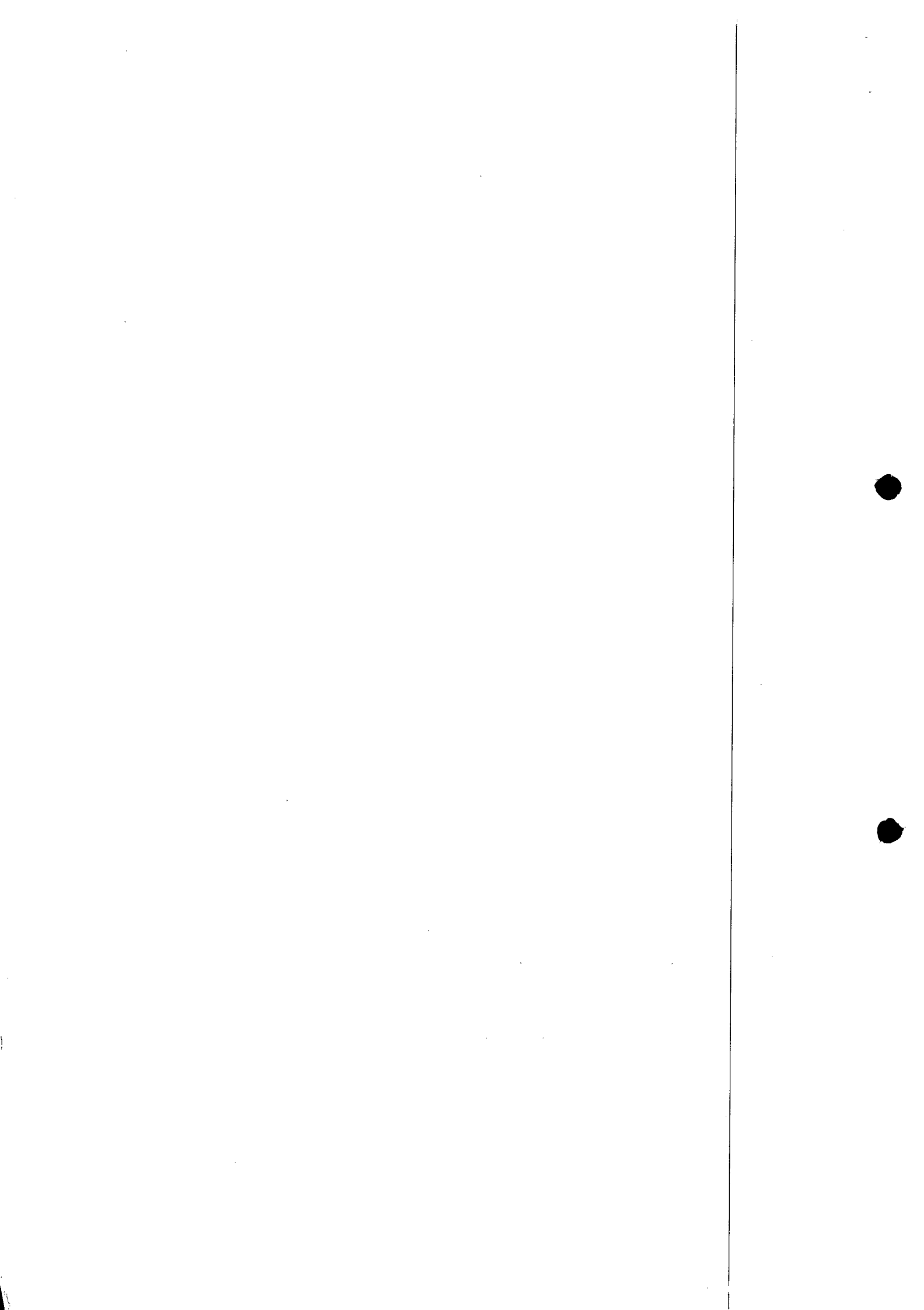
Nº	Crédor	Valor do Crédito	Classificação (Classe de Credor)	% deságio	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa	Meses de carência	Qtd parcelas Mensal- índice INPC	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa	2.017	2.018	2.019
					$D = (D * G)$	$K = (I + J)$	L	M	N		CARÊNCIA, exceto Trabalhista	
					G	R\$			R\$		R\$	R\$
1	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 262.769,04	Garantia Real	60%	R\$ (157.661,42)	R\$ 105.107,62	24	96	R\$ 1.381,26			R\$ 5.525,06
2	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.487.759,22	Garantia Real	60%	R\$ (892.655,53)	R\$ 595.103,69	24	96	R\$ 7.820,51			R\$ 31.282,05
3	CARTAO BNDES	R\$ 12.988,00	Quirografário	60%	R\$ (7.792,80)	R\$ 5.195,20	24	84	R\$ 75,89			R\$ 303,58
4	BANCO ITAU	R\$ 1.342.212,28	Quirografário	60%	R\$ (805.327,37)	R\$ 536.884,91	24	84	R\$ 7.843,11			R\$ 31.372,45
5	BANCO VOLKSWAGEN	R\$ 16.923,75	Quirografário	60%	R\$ (10.154,25)	R\$ 6.769,50	24	84	R\$ 98,89			R\$ 395,57
6	BANCO TOYOTA	R\$ 96.282,55	Quirografário	60%	R\$ (57.769,54)	R\$ 38.513,02	24	84	R\$ 562,62			R\$ 2.250,48
7	BANCO MERCEDES	R\$ 701.125,85	Quirografário	60%	R\$ (420.675,51)	R\$ 280.450,34	24	84	R\$ 4.096,97			R\$ 16.387,90
8	JMIF COM. DE COMB. LTDA/POSTO COQUEIRO	R\$ 286.889,18	Quirografário	60%	R\$ (172.133,51)	R\$ 114.755,67	24	84	R\$ 1.676,41			R\$ 6.705,66
9	TREVO DERIVADOS DE PETROLEO	R\$ 27.127,69	Quirografário	60%	R\$ (16.276,61)	R\$ 10.851,08	24	84	R\$ 138,52			R\$ 634,07
10	JX PNEUS LTDA	R\$ 11.400,00	Quirografário	60%	R\$ (6.840,00)	R\$ 4.560,00	24	84	R\$ 66,62			R\$ 266,46
11	FRANCISCO HERMINIO DE ASSIS FILHO	R\$ 75.000,00	Trabalhista			R\$ 75.000,00	3	9	R\$ 8.543,05		R\$ 76.887,47	
12	FRANCISCO HERMINIO DE ASSIS FILHO	R\$ 63.698,12	Trabalhista			R\$ 63.698,12	3	9	R\$ 7.235,68		R\$ 65.301,16	
13	GENUIR FALQUETTO	R\$ 104.363,54	Trabalhista			R\$ 104.363,54	3	9	R\$ 11.887,78		R\$ 106.989,98	
14	JEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO	R\$ 24.278,54	Trabalhista			R\$ 24.278,54	3	9	R\$ 2.765,50		R\$ 24.889,54	
15	ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 32.000,00	Trabalhista			R\$ 32.000,00	3	9	R\$ 3.645,04		R\$ 32.805,32	
16	VAGNEI FERREIRA NEVES	R\$ 21.481,91	Trabalhista			R\$ 21.481,91	3	9	R\$ 2.446,95		R\$ 22.022,53	
17	ENIVALDO DA CONCEIÇÃO	R\$ 32.000,00	Trabalhista			R\$ 32.000,00	3	9	R\$ 3.645,04		R\$ 32.805,32	
18	JOSEMAR GOMES DOS SANTOS	R\$ 234.153,60	Trabalhista			R\$ 234.153,60	3	9	R\$ 26.671,82		R\$ 240.046,37	
19	ADALTO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 30.000,00	Trabalhista			R\$ 30.000,00	3	9	R\$ 3.417,22		R\$ 30.754,99	
20	BENEDITO LUCIO SILVA MEIRA	R\$ 6.861,62	Trabalhista			R\$ 6.861,62	3	9	R\$ 758,81		R\$ 6.829,27	
21	CEDIMAR GAMA ZEFERINO	R\$ 4.305,21	Trabalhista			R\$ 4.305,21	3	9	R\$ 490,40		R\$ 4.413,56	
22	ELOISIO DIAS DOS SANTOS	R\$ 5.630,13	Trabalhista			R\$ 5.630,13	3	9	R\$ 641,31		R\$ 5.771,82	
23	FERNANDO U. ZAMPROGNO	R\$ 5.718,39	Trabalhista			R\$ 5.718,39	3	9	R\$ 651,37		R\$ 5.862,30	
24	GLICIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 5.660,52	Trabalhista			R\$ 5.660,52	3	9	R\$ 644,77		R\$ 5.802,97	
25	ISAC CAMARGOS OLIVEIRA	R\$ 4.714,69	Trabalhista			R\$ 4.714,69	3	9	R\$ 537,04		R\$ 4.833,34	
26	JAKELINE B. DOS SANTOS MELLO	R\$ 3.367,54	Trabalhista			R\$ 3.367,54	3	9	R\$ 383,59		R\$ 3.452,29	
27	JOANA ZALESKI	R\$ 6.832,42	Trabalhista			R\$ 6.832,42	3	9	R\$ 778,26		R\$ 7.004,37	
28	JOSE CARLOS COTIAS DE JESUS	R\$ 5.284,14	Trabalhista			R\$ 5.284,14	3	9	R\$ 601,90		R\$ 5.417,12	
29	KATIA CRISTINA DA SILVA	R\$ 6.965,23	Trabalhista			R\$ 6.965,23	3	9	R\$ 793,39		R\$ 7.140,52	
30	NELIOMAR GOMES DA SILVA	R\$ 8.950,97	Trabalhista			R\$ 8.950,97	3	9	R\$ 1.019,58		R\$ 9.176,23	
31	VALDENIR R. DE OLIVEIRA	R\$ 3.659,42	Trabalhista			R\$ 3.659,42	3	9	R\$ 399,61		R\$ 3.587,69	
		R\$ 4.930.049,56			R\$ 2.547.286,54	R\$ 2.382.757,02			R\$ 101.797,92	R\$ -	R\$ 701.793,95	R\$ 95.123,28

RESUMO

Classificação (Classe de Credor)	Valor	% deságio	valor do deságio	valor presente da dívida conforme lista definitiva do Administrador a ser pago pelo caixa	metas de carência	Cód parcelas Mensal- Taxa Inpc	valor de cada parcela a ser pago pelo caixa	valor total das parcelas a ser pago pelo caixa
Quirografário	R\$ 2.494.949,31	60%	R\$ (1.096.969,59)	R\$ 997.979,72	24	84	R\$ 14.579,04	R\$ 1.224.639,46
Garantia Real	R\$ 1.750.528,26	60%	R\$ (1.050.316,96)	R\$ 700.211,30	24	96	R\$ 9.201,78	R\$ 883.370,69
Trabalhista	R\$ 684.565,99		R\$ -	R\$ 684.565,99	3	9	R\$ 77.977,11	R\$ 701.793,95
TOTAL	R\$ 4.930.049,56		R\$ 2.547.286,54	R\$ 2.382.757,02			R\$ 101.797,92	R\$ 2.809.804,09

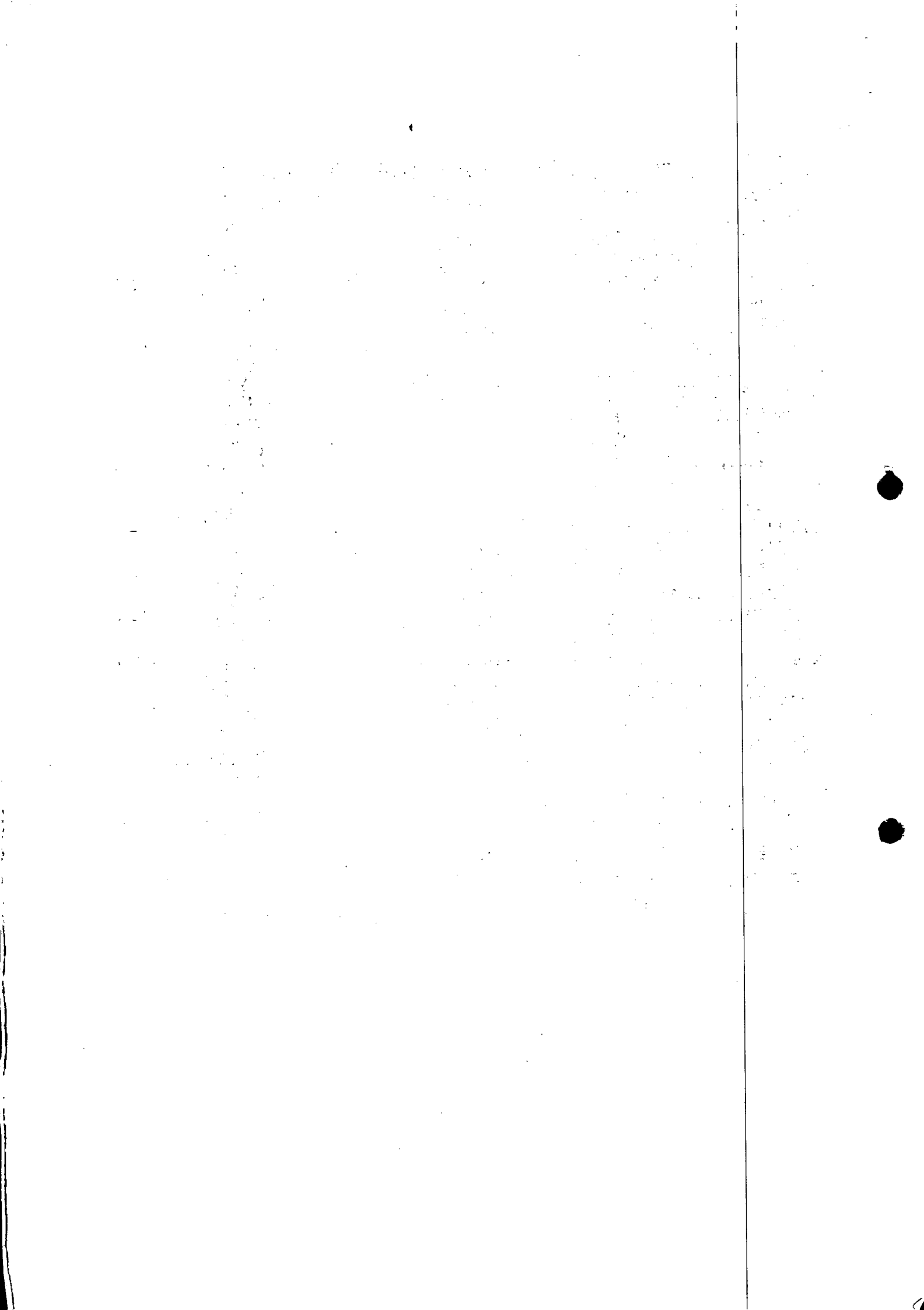


	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	TOTAL	Montante da dívida	Saldo residual pendente
	CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS PAGAMENTOS										
R\$	16.575,17	16.575,17	16.575,17	16.575,17	16.575,17	16.575,17	16.575,17	11.050,12	132.601,38	R\$	132.601,38
R\$	93.846,16	93.846,16	93.846,16	93.846,16	93.846,16	93.846,16	93.846,16	62.564,11	750.769,30	R\$	750.769,30
R\$	910,73	910,73	910,73	910,73	910,73	910,73	607,15		6.375,13	R\$	6.375,13
R\$	94.117,35	94.117,35	94.117,35	94.117,35	94.117,35	94.117,35	62.744,90		658.821,45	R\$	658.821,45
R\$	1.186,71	1.186,71	1.186,71	1.186,71	1.186,71	1.186,71	791,14		8.306,98	R\$	8.306,98
R\$	6.751,44	6.751,44	6.751,44	6.751,44	6.751,44	6.751,44	4.500,96		47.260,05	R\$	47.260,05
R\$	49.163,69	49.163,69	49.163,69	49.163,69	49.163,69	49.163,69	32.775,79		344.145,82	R\$	344.145,82
R\$	20.116,97	20.116,97	20.116,97	20.116,97	20.116,97	20.116,97	13.411,32		140.818,82	R\$	140.818,82
R\$	1.902,22	1.902,22	1.902,22	1.902,22	1.902,22	1.902,22	1.268,15		13.315,56	R\$	13.315,56
R\$	799,38	799,38	799,38	799,38	799,38	799,38	535,92		5.595,66	R\$	5.595,66
									65.301,16	R\$	65.301,16
									106.989,98	R\$	106.989,98
									24.889,54	R\$	24.889,54
									32.805,32	R\$	32.805,32
									22.022,53	R\$	22.022,53
									32.805,32	R\$	32.805,32
									240.046,37	R\$	240.046,37
									30.754,99	R\$	30.754,99
									6.829,27	R\$	6.829,27
									4.413,56	R\$	4.413,56
									5.771,82	R\$	5.771,82
									5.862,30	R\$	5.862,30
									5.802,97	R\$	5.802,97
									4.833,34	R\$	4.833,34
									3.452,29	R\$	3.452,29
									7.004,37	R\$	7.004,37
									5.417,12	R\$	5.417,12
									7.140,52	R\$	7.140,52
									9.176,23	R\$	9.176,23
R\$	285.369,83	285.369,83	285.369,83	285.369,83	285.369,83	285.369,83	227.053,67	73.614,22	2.809.804,09	R\$	2.809.804,09





ANEXO III



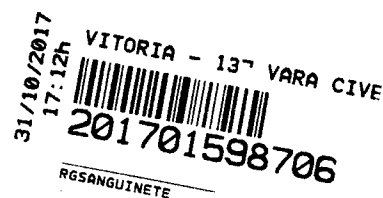
RELAÇÃO DE BENS TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS			
PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR TABELA FIPE
OYD 7684	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7686	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7685	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7688	SCANIA P 360 A6X2	2014/2014	R\$ 231.655,00
OYD 7683	SCANIA R 480 A 6X4	2014/2014	R\$ 323.127,00
OYD 7682	SCANIA R 480 A 6X4	2014/2014	R\$ 323.127,00
OVI 1352	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1351	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1301	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1300	M.BENZ AXOR 2644 S 6X4	2013/2013	R\$ 170.998,00
OVI 1354	M.BENZ AXOR 2536	2013/2013	R\$ 212.434,00
OVI 1353	M.BENZ AXOR 2536	2013/2013	R\$ 212.434,00
OVI 1229	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1231	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1232	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1230	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1226	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1224	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1251	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
OVI 1254	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
OVI 1253	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
OVI 1252	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
MSB 7607	GUERRA	2013/2013	R\$ 55.000,00
MSO 8267	NOMA	2012/2012	R\$ 38.000,00
OYH 0385	VW GOL	2014/2014	R\$ 22.290,00
OYG 2389	VW GOL	2014/2014	R\$ 22.290,00
OVI 1223	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
OVI 1263	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
OVI1265	GUERRA AG CS	2014/2014	R\$ 56.000,00
OVI 1225	GUERRA AG GR	2013/2013	R\$ 55.000,00
TOTAL			R\$ 3.595.314,00





BARRETO, COLLI &
SANT'ANNA
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
DE VITÓRIA/ES – COMARCA DA CAPITAL

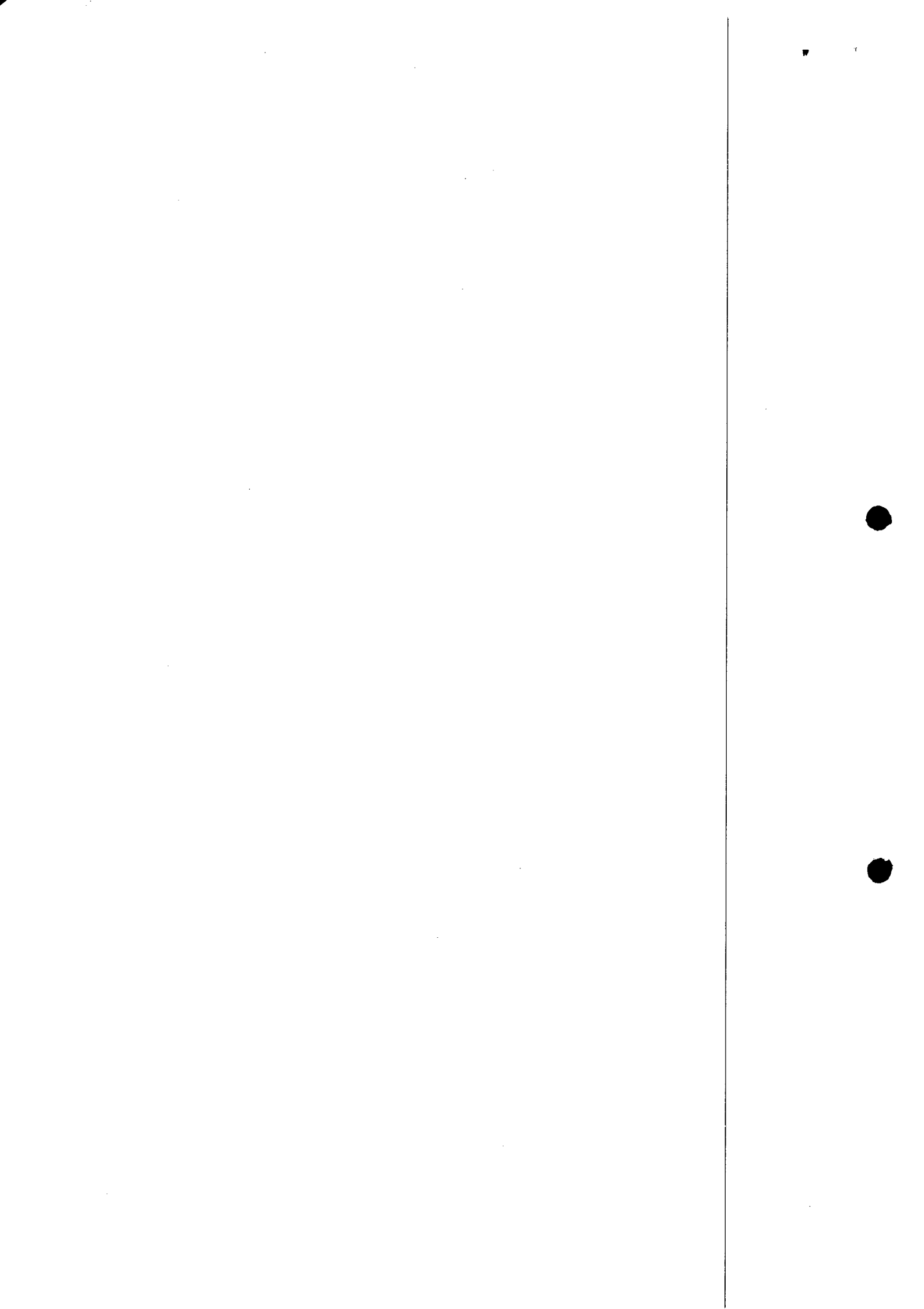


Processo nº 0004941-29.2017.8.08.0024

Ref. TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP

BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nomeado Administrador Judicial, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 22, II, *c* da LRF, apresentar relatório mensal das atividades da Recuperanda, referente ao mês de **SETEMBRO de 2017**, conforme segue:

Conforme consta do Relatório anexo, concluiu-se que os balancetes apresentados pelas Recuperandas preenchem os elementos técnicos apropriados a Balancetes de Verificação Mensal, pois contém as contas de ativo, contas do passivo, resultado mensal, bem como a identificação dos responsáveis pela sociedade e sua contabilização com aporte de suas assinaturas.





BARRETO, COLLI &
SANT'ANNA
Advogados Associados

Análise do Faturamento – Julho a Setembro/2017

1. Critérios dos dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Faturamento no mês (Julho a Setembro/2017)

Em visita, *in loco*, e pela documentação apresentada pela empresa, verifiquei que a mesma encontra-se sem atividades e movimentação financeira no período de 01/07/2017 à 30/09/2017.

Na oportunidade, junto o Balanço Patrimonial correspondente ao mês de **SETEMBRO/2017**, encerrado, em 30/09/2017.

Para o momento, são as informações mais importantes.

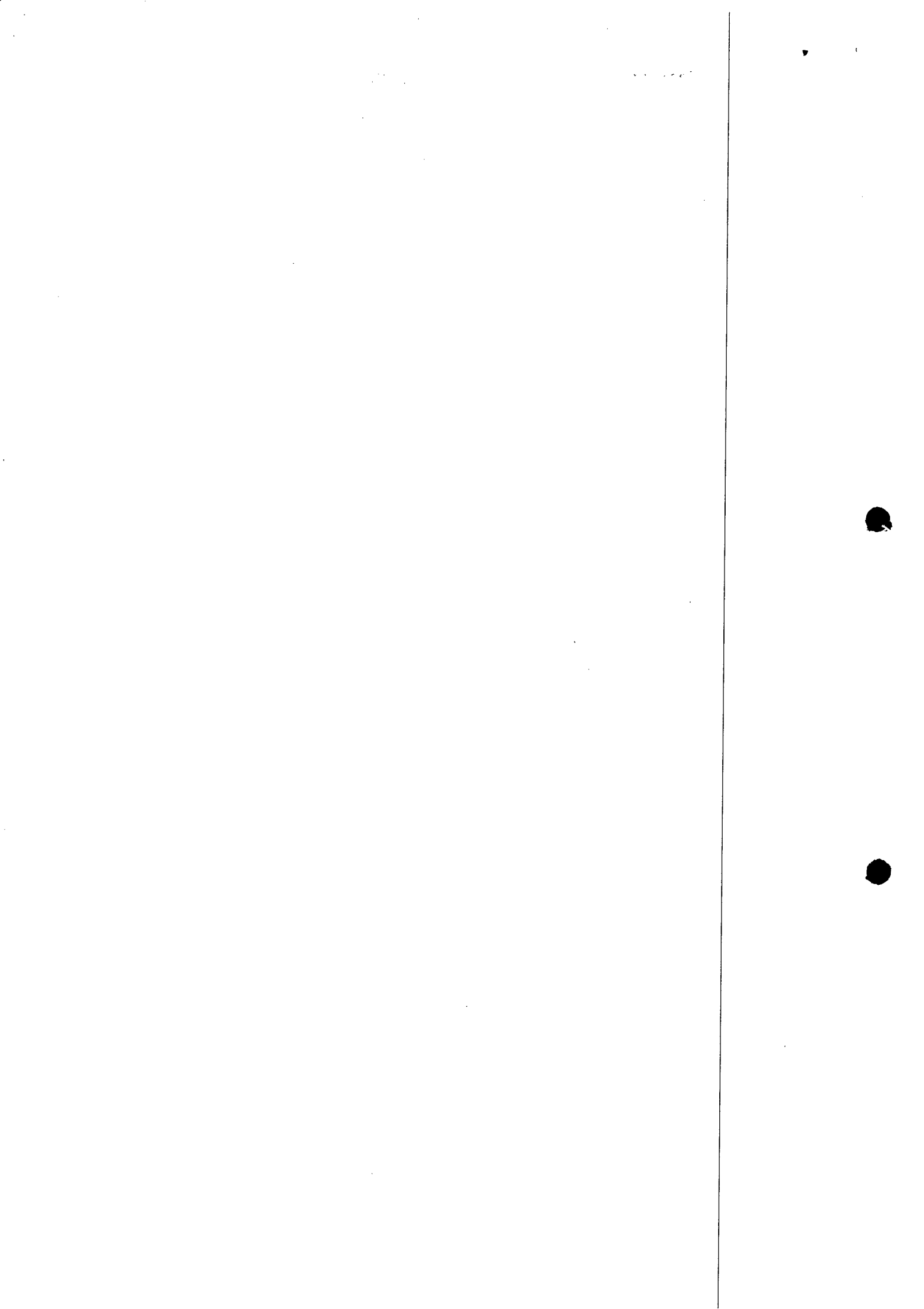
Em tempo, receba meus votos de estima e consideração.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2017.

BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/ES 9.081



TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ.: 00.276.318/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/07/2017 A 30/09/2017

ATIVO

Circulante

Disponível

Caixa Geral	12.605,87	
Bancos c/ Movimento	17.301,20	
Aplicação	0,00	
Impostos a recuperar	0,00	
	<hr/>	29.907,07

Bens e Valores a Receber

Clientes	0,00	
Estoques	0,00	
Adiantamento	0,00	
	<hr/>	0,00

29.907,07

Permanente

Imobilizado

Moveis e Utensilios	14.391,91	
Maquinas e Equipamentos	118.593,56	
Veiculos	4.864.979,11	
Terreno	0,00	
(-) Depreciações	596.732,81	
	<hr/>	4.401.231,77

4.401.231,77

TOTAL DO ATIVO **4.431.138,84**

TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ.: 00.276.318/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/07/2017 A 30/09/2017

PASSIVO

Circulante

Exigível a Curto Prazo

Fornecedores	325.416,87	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	676.082,80	
Obrigações Tributárias	257.807,53	
Provisões Diversas	616.975,71	
Empréstimos	3.920.060,70	
	0	
	5.796.343,61	0,00

Passivo Exigível a Longo Prazo

Obrigações Sociais Parceladas	57.635,09	
Obrigações Fiscais e Sociais Parceladas	0,00	
	0	57.635,09

Patrimônio Líquido

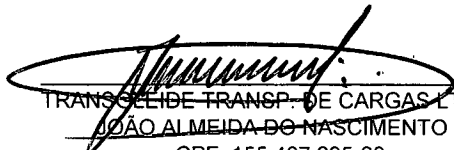
Capital Social	0,00	
Capital integralizado	200.000,00	
Reservas de Capital		
Reservas de Lucro a Realizar	3.385.117,20	
Lucros ou Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	94.633,92	
Ajuste do Exercícios anteriores	5.102.590,98	
		-1.422.839,86

Total do Passivo 4.431.138,84

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial no **Ativo** e no **Passivo**, no valor Total de R\$ 4.431.138,84 (Quatro milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Trinta e oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Serra - ES 30 de Setembro de 2017

BITENCOURT CONTABILIDADE EIRELI
CONTADOR: André Sanchez Bitencourt
CPF: 385.556.111-72
CRC: 6998/O


TRANSGLEIDE TRANSP. DE CARGAS LTDA EPP
JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 155.407.235-20
TITULAR

André Sánchez Bitencourt
CONTADOR - CRC-ES 6998/O

00.276.318/0001-08
TRANSGLEIDE TRANSPORTES
DE CARGAS LTDA
Rod. Br 101 - Km 267
Carapina - Serra - ES
CEP 29161-340

100



100

100

100



TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ. : 00.276.318/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/07/2017 A 30/09/2017

RECEITAS OPERACIONAIS

Venda de Serviços 0,00
(-) Deduções de Vendas 0,00

RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL..... 0,00

CUSTO DAS VENDAS

(-) Custo dos Serviços Prestados..... 0,00

0,00

LUCRO BRUTO OPERACIONAL..... 0,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Despesas com Pessoal..... 0,00
(-) Despesas Administrativas..... 0,00
(-) Despesas Comerciais..... 0,00
(-) Despesas Tributárias..... 0,00
(-) Despesas c/veículos..... 0,00
(-) Despesas Financeiras..... 0,00


0,00

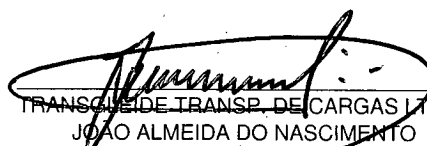
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL..... 0,00

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA..... 0,00
PROVISÃO PARA C.S.L.L..... 0,00

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO..... 0,00

Serra - ES 30 de Setembro de 2017


BITENCOURT CONTABILIDADE EIRELI
CONTADOR: André Sanchez Bitencourt
CPF: 385.556.111-72
CRC: 6998/O


TRANSGLEIDE TRANSP. DE CARGAS LTDA EPP
JOAO ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 155.407.235-20
TITULAR

André Sánchez Bitencourt
CONTADOR - CRC-ES 6998/O